

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 155

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 1895

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de maio de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas:

As folhas relativas ao mez passado:

Dos vencimentos do pessoal subalterno do Hospital de Santa Barbara, na importancia de 2:170\$000;

Das gratificações do pessoal administrativo do externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames geraes de preparatorios, na de 550\$000.

— As contas:

De 199\$400, de musicas fornecidas ao Instituto Nacional de Musica, em março ultimo;

De 622\$500, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em abril ultimo;

De 1:599\$200, de roupas fornecidas aos alumnos do Instituto dos Surdos-Mudos, em maio findo.

Sejam indemnizados:

O secretario interino da Escola Nacional de Bellas Artes, Diogo Chalréo, da quantia de 280\$, por elle applicada ao pagamento de gratificações aos individuos que serviram de modelo-vivo em maio proximo findo;

O mordomo do palacio da Presidencia da Republica, Filadelpho de Souza Castro, da de 394\$620; o director da Bibliotheca Nacional, Dr. Raul de Avila Pompeia, da de 26\$900; o agente, thezoureiro da Escola Polytechnica, Antonio Teixeira de Sampaio, da de 55\$700; e o porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da de 60\$800, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elles realisadas no referido mez.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 25 do mez passado, que fica autorisado a adquirir os instrumentos de que necessita a cadeira de clinica obstetrica e gynecologica da mesma faculdade, não excedendo a despeza de 308\$000.

— Requisitou-se do inspector da Alfandega do estado do Pará a remessa da certidão de obito do juiz de seccão do mesmo estado, Francisco Mendes Pereira, e a justificação do estado civil de suas filhas Anna e Antonia, afim de que possam ser extrahidos os titulos da pensão que lhes compete.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 7 de junho de 1895

Expediente do Sr. director:

—A' Casa da Moeda, solicitando providencias afim de serem remetidas, com urgencia, á Alfandega da Bahia, as importancias de 20:000\$ em moeda de nickel e 10:000\$, em moeda de bronze, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 3 do corrente mez.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda de 1 do corrente mez, que informe, com a possivel brevidade, o preço por que póde ser adquirido na praça desta capital um cofre de ferro até 110 centímetros na maior dimensão, necessario á Alfandega da Parnahyba, conforme o officio da respectiva inspectoría n. 9, de 11 de fevereiro ultimo.

— A' Alfandega de Uruguayana, remetendo o requerimento da *Brazil Great Southern Railway Company, limited* e mais papeis, que acompanharam o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 5, de 24 de maio proximo passado, afim de que seja liquidada, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida proveniente do transporte de passageiros e taxas de telegrammas, por conta do Ministerio da Fazenda, desde 20 de agosto de 1887 até 31 de dezembro de 1893, na importancia de 8:639\$631, cujo pagamento é reclamado por aquella companhia.

Dia 8

Expediente do Sr. Director.

—A' Alfandega do Ceará, transmittindo o conhecimento da remessa de 34:800\$ em notas de 10\$, que lhe é feita por intermedio do commandante do paquete *Brazil*.

— A' de Porto Alegre, communicando que, segundo consta do officio da Directoria Geral de Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 47, de 31 de maio proximo passado, por portaria do dia anterior, foi nomeado pagador da estrada do ferro de Sant' Anna do Livramento Victor Hugo de Paula, com os vencimentos que lhe competirem.

— A' de Pernambuco, remetendo os decretos de 13 de dezembro do anno proximo passado, e 27 do maio recentemente findo, pelos quaes foram declarados sem effeito os de 13 de fevereiro daquelle anno, que reformaram os guardas da mesma Alfandega Ludgero Rodrigues Nogueira Lima e Manoel de Jesus da Silva Pedroso.

Ministerio da Marinha

Expediente de 5 de junho de 1895

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que os empregados da Contadoria da Marinha pelem ao Congresso Nacional que os seus vencimentos sejam equiparados aos marcados pelo decreto n. 1582, de 31 de outubro de 1893 para o pessoal do Tribunal de Contas.

—Ao Tribunal de Contas:

Pedindo que informe si foi concedido á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul o credito de 2:500\$, por conta da quota de 150:000\$ da verba—Repartição da Carta Maritima—Material—do exercicio em vigor, e que foi solicitado pelo aviso n. 732, de 8 de abril ultimo, para attender ás despesas com os concertos do pharol do Capão da Marca, tornando-se effectiva semelhante concessão, caso não se tenha ainda realisado.—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

Solicitando a concessão do credito de 2:000\$, por conta da verba—Corpo da Armada—do actual exercicio, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná, afim de occorrer ao pagamento do soldo do 1º tenente Bernardo

Silveira de Miranda, a contar de março até dezembro do corrente anno.—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, ao Quartel-General e á Contadoria.

Rogando providencias afim de que seja paga no Thesouro Federal a importancia de 3:449\$, proveniente de concertos nas lampadas dos pharóes da ilha do Francez e de Imbetiba, do fornecimento de livros e um fogão á Escola Naval e de concertos em moveis da mesma escola, de que são credores os negociantes Manoel Rodrigues da Cruz, Fauchon & Comp., Ribeiro & Netto e J. Menezes & Comp.

Pedindo providencias para que sejam pagas no Thesouro Federal, por conta das verbas competentes, do actual orçamento, as facturas constantes da relação sob n. 8, na importancia total de 60:042\$194, proveniente de artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada, almoxarife do Arsenal de Marinha desta capital e Hospital de Marinha nos mezes de janeiro a maio ultimo.

—Ao ministro da fazenda, solicitando expedição de ordens para que sejam pagas no Thesouro Federal as dividas do exercicio findos na importancia total de 5:222\$224, constantes dos processos ns. 2.494 a 2.497, e de que são credores os 1º tenentes Manoel da Silva Lopes e Alfredo Oscar Chort, o guarda marinha Armando Esteves, e o 1º tenente reformado Miguel José da Motta Leite de Araujo.

—Ao Quartel-General, communicou-se que providenciou-se para que a Alfandega de Paranaguá seja habilitada com o credito de 156\$, afim de attender ao pagamento da conta apresentada pela Companhia *Impressora Paranaense*, proveniente de livros que forneceu á capitania do porto alli estabelecida, por ordem do capitão-tenente Afonso Henrique Nina, o que responsabilizou-se o referido official por aquella importancia, de accordo com a circular n. 681 A, de 29 de março ultimo, visto de sua ordem ter resultado excesso da consignação distribuí-la para semelhantes despezas.

—Ao contra-almirante João Justino de Proença, declarando, em resposta ao officio n. 480, de 25 de abril proximo preterito, que deve ser de trezentos millímetros de circumferencia o cabo de manilha que lhe foi encomendado por aviso n. 072, de 28 de março ultimo.

—Ao Commissariado Geral da Armada, declarando que póde fornecer á Directoria de Artilharia do Arsenal desta capital com esclusão de dous reposteiros, os outros artigos pedidos para a mesma directoria corren lo a despeza, na portancia de 2:155\$500, por conta da verba—Munições navaes—do actual exercicio, conforme determina o aviso n. 145, de 22 de janeiro do corrente anno.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha e á Contadoria.

—Ao chefe do estado maior general da armada, declarando:

Que concedo ao sub-ajudante de machinista, Ernesto Henrique Desiquehan a demissão que solicitou do serviço da armada, devendo previamente indemnizar o estado da quantia de que é devedor;

Ter deferido o requerimento do commissario de 4ª classe Gentil de Alencar Saboya, pedindo licença para assignar-se de ora em diante Gentil de Alencar;

Que, de accordo com o que informou, devem o 1º sargento Francisco Coriolano Monte Cruz e o cabo Benedicto da Costa Ribeiro continuar no serviço, em vista da escassez do pessoal no respectivo corpo; cabendo-lhes o abono da gratificação diaria de 250 rs., esta-

concedida na lei n. 247, de 15 de dezembro do anno passado, a contar da data desta lei até que novos alistamentos permittam a effectuação das respectivas baixas;

Ter concedido ao commandante do corpo de infantaria de marinha autorização para remover a secretaria e os officios da casa a que o mesmo tem direito; aquella, para uma das enfermarias, e estes para a casa destinada ao pharmaceutico, a fim de residir no estabelecimento, a bem da disciplina e boa ordem do serviço;

Autorisando:

A mandar melhorar o rancho das guarnições dos navios e o das escolas de aprendizes, dispendendo 1\$500 por praças em cada navio ou escola que contar menos 50 praças e 1\$200 si excederem desse numero, no dia 11 do corrente;

A uniformisar o serviço da numeração das bandeiras de signaes, alterado pelo commandante da esquadra em operações e das flotilhas, durante e por motivo da revolta.

Recomendando a expedição do ordem a fim de que seja inspeccionado o commissario da 5ª classe Francisco Marques de Lemos Bastos, enviando o resultado á secretaria de Estado.

Communicando:

Ter sido dado sobre o requerimento do capitão da fragata Alexandre Baptista Franco, pedindo o abono da etapa que lhe foi descontada desde 15 de dezembro do anno passado até ao fim de março proximo findo, o seguinte despacho:—Aguarde a resolução do Congresso.

O indeferimento do requerimento em que o guardião José Victorino de Mesquita pediu o pagamento de vencimentos durante o tempo em que esteve ausente e foi considerado desertor.

— Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, solicitando expedição de ordem a fim de que reverta ao serviço da armada o soldado do extinto batalhão naval Felipe José Julio Paranhos, com praça no 2º regimento de infantaria, visto já se haver apresentado voluntariamente ao respectivo corpo.

— Ao capitão do porto do estado das Alagoas, declarando que o premio a abonar-se aos individuos que se contractaram para o serviço da armada, é o marcado na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, que regula a materia e manda abonar aos voluntarios a gratificação diaria de 125 réis.

— A Contadoria, autorisando a mandar abonar, independente de indemnização, aos sub-ajudantes de machinista Oscar Gomes Couto, Alfredo Augusto de Faria, Francisco Gonçalves da Costa e Gemino Lopes Villas Boas, que seguem para a Europa, um mez da respectiva gratificação, correndo a despeza pela verba—Força Naval.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando, em resposta ao aviso de 22 de janeiro ultimo, em que solicitou, por emprestimo, um guindaste existente na ilha das Cobras, que é mais conveniente fazer-lhe cessão definitiva, no intuito de poupar onus ao Estado com a importancia dos transportes.

— Ao Quartel General:

Declarando, sobre o requerimento de João Figueiredo de Souza, ajudante de machinista, pedindo carta de machinista na 1ª classe de barcos a vapor do commercio, que o peticionario deve provar que desempenhou as funções de machinista de 2ª classe, por espaço de dois annos, em viagem;

Autorisando a providenciar, a fim de que sejam inspeccionados de saude o aspirante a guarda-marinha Virgilio Pereira da Silva e o patrão das lanchas do Arsenal de Marinha desta capital, João Benedicto da Silva, enviando o respectivo termo á secretaria de Estado.—Deu-se conhecimento ao arsenal desta capital e á Escola Naval.

— Ao Arsenal de Marinha desta capital, indeferindo o requerimento em que o operario desse arsenal João Pedro de Carvalho pediu a pensão de que trata a segunda parte do art. 7º do decreto n. 127, de 29 de novembro de 1892.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que pôde mandar abonar jornal e gratificação aos operarios desse estabelecimento, em 13 faltas que derem no corrente anno, o que correspondem a 15 dias de férias concedidas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha desta capital.

— Ao Arsenal de Marinha do Pará:

Transmittindo não só o decreto promovendo a official da secretaria da inspecção deste arsenal o amanuense da mesma, José Francisco dos Anjos, como a portaria nomeando Augusto Cezar de Faria para exercer o referido cargo de amanuense, aguardando o resultado do concurso a que se está procedendo nesta capital para preenchimento da vaga de amanuense da Directoria de Machinas daquelle arsenal a fim de resolver-se sobre a nomeação para igual cargo na Directoria de Construções Navaes.—Communicou-se á Alfandega do Pará.

Autorisando:

A contractar com a Companhia de Luz Electrica a substituição da iluminação a gaz daquelle arsenal e suas dependencias pela de luz electrica;

A demittir cu elliminar dos respectivos quadros, diversos operarios do dito arsenal que abandonaram sem causa justificada os respectivos trabalhos.

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, communicando que este ministerio aguarda a concessão de credito para autorisar a conclusão das obras da mortona mandada construir por aviso de 3 de março de 1875.

— A Capitania do Porto do Ceará, declarando que a proposta feita por João da Fonseca Barbosa para alugar ao Estado as casas de sua propriedade só poderá ser aceita si o proponente reduzir os respectivos alugueis.

— A Capitania do Porto de Sergipe, declarando que não pôde ser aceito o alvitro proposto pelo vice-consul de Portugal nesse estado no sentido de ser applicada a pena de 30 dias de prisão corre cional aos tripulantes do hiate portuguez *Lucio I* pelo facto de se terem insurgido contra o respectivo commandante por ser o assumpto da competencia da Justiça Federal.

— A Capitania do Porto de Santa Catharina, declarando que convem aguardar oportunidade para a realisação dos concertos necessarios ao rebocador *Lomba*.

— A Capitania do Porto do Paraná, declarando que, para resolver sobre a remoção da caldeira da lancha dessa capitania, que se acha na Alfandega do Paranaguá, torna-se preciso que informe a quanto monta a despeza com a mesma remoção.

— A Capitania do Porto do Amazonas, declarando que deve procurar com urgencia um edificio em que possa ser estabelecida essa capitania, mediante contracto em que sejam estipuladas as condições de preço e de tempo, durante o qual será vedado ao proprietario reclamar augmento de aluguel.

— A Capitania do Porto de Parahyba, declarando que para a nomeação de novo pratico deve aguardar vaga pela aposentadoria de dous praticos que por inspecção de saude foram julgados inaptos para o serviço.

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, declarando sobre o requerimento em que o secretario dessa capitania pede augmento de vencimentos, que o peticionario deve recorrer ao Congresso Nacional.

— A Capitania do Porto do Pará, declarando ter resolvido tornar extensivo ao dito estado na parte que lhe for applicavel e até ulterior deliberação, o regulamento mandado executar por aviso n. 222, de 20 de janeiro de 1891, para o serviço de praticagem dos rios do Amazonas.

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando ter providenciado a fim de que a alfandega desse estado seja habilitada pela verba—Eventuaes—como credito de 120\$ para occorrer ao pagamento da differença do aluguel do predio em que funciona a delegacia da capitania em Pelotas.

— A Escola Naval:

Declarando que:

Opportunamente providenciará sobre a substituição temporaria, no serviço dessa escola, do cruzador *Liberdade* pelo *Centaurus*;

Providenciará em occasião oportuna sobre o assentamento de uma cupola astronomica sobre uma assoteia alrede construida na referida escola.

Transmittindo, para que informe, a mensagem em que o Senado Federal solicita do Sr. Presidente da Republica informações sobre o requerimento do ex 1º tenente da armada João Cordeiro da Graça pedindo collocação na escola e contagem de tempo de serviço.

— A Praticagem da Barra e Portos do Pará:

Declarando que, de conformidade com o parecer do conselho naval, seja concedida á viuva do pratico-mór aposentado Fortunato José Martins uma pensão correspondente á metade do ordenado que percebia o referido pratico;

Seja feito o ajuste de contas de accordo com o art. 40 do respectivo regulamento.

Dia 6

Ao Tribunal de Contas, solicitando a habilitação da Alfandega do estado do Pará com o credito de 2:384\$253 para attender ás despesas com as obras do pharol das Salinas, visto ter cahido em exercicio findo o concedido no anno proximo preterito e pelo aviso n. 1.540, de 25 de junho do mesmo anno.—Communicou-se ao inspector da alfandega do Pará, á Repartição da Carta Maritima e á Contadoria.

— Ao inspector da Alfandega da Cidade do Rio Grande do Sul, remetendo a conta na importancia de 272\$640, apresentada por Joaquim José Dias, industrial naquella cidade, proveniente de grelhas fornecidas ao vapor *Coelho Neto*, e autorisando a providenciar sobre o respectivo pagamento, devendo correr a conta da quota de 5:000\$, distribuida á mesma alfandega, para attender ás despesas da rubrica—Material de construção naval—do actual exercito.—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

— Ao capitão do porto do Paraná, declarando, em resposta ao officio de 15 do mez proximo passado, sob n. 233, que, pelo serviço de inspecção de pharóes, compete-lhe trimensalmente a gratificação de 100\$000, para cujo abono foi distribuido áquella alfandega o necessario credito pela verba—Eventuaes—do exercicio em vigor, e, quanto ao abono de etapa a que tem direito, que deverá correr á conta da consignação concedida á mesma alfandega para as despesas da rubrica—Munições de bocca.

— Ao capitão do porto de Santa Catharina, pedindo informações a respeito das obras do rebocador *Lomba* para poder resolver sobre o officio n. 5, de 8 de outubro do anno passado, que trata da necessidade de novo credito na importancia de 10:125\$533 para pagamento das despesas realizadas com as mesmas obras.

— A Escola Naval, promovendo a guardamarinha alumnos os aspirantes Alberto Frederico da Rocha, Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, Coriolano Mario Coelho Cintra e Randolpho Egydio de Noronha Moraes.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de junho de 1895

Ao Supremo Tribunal Militar, declarando, para os fins convenientes, que, segundo comuniquei o presidente do Supremo Tribunal Federal, por sentença daquelle tribunal nos autos de revista crime, sob n. 90, e em sessão de 18 do mez findo, foi absolvido o coronel honorario do exercito Adriano Xavier de Oliveira Pimentel da pena que lhe fôra imposta pelo mesmo Supremo Tribunal Militar.—Communicou-se ao ajudante-general.

— Ao inspector da Alfandega do Pará, remettendo, para informar, o requerimento e mais papeis em que:

O alferes reformado o tenente-coronel honorario do exercito João Baptista d'O' de Almeida pelo pagamento da differença de soldo a que se julga com direito por ter servido como chefe da secção do material do commando do 1º districto militar, de 21 de janeiro a 10 de março ultimos;

O ex-cadete sargento quartel-mestre do 4º batalhão de artilharia de posição Francisco Dias Guimarães pede pagamento de peças de fardamento vencido em 1891, allegando já haver sido remittido pela mesma alfandega, a este ministerio, o respectivo titulo devidamente processado.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Piauhy, declarando que, a Camilla Benicio Rosa, mãe do cadete do 35º batalhão de infantaria Silvino da Cunha Martins, deve ser abonada meia etapa, a contar de 20 de fevereiro ultimo, uma vez que prove ella ser viuva e viver a expensas de seu filho, não tendo este a quem deixar esse abono, nos termos do disposto no aviso de 11 de março de 1893.

—Ao delegado-fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, enviando, para informar, os papeis em que o capitão Pedro Ferreira Netto pede pagamento de gratificação especial a que se julga com direito.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e satisfeitas, as exigencias regulamentares, o menor de nome Arnaldo, filho de Maria Joaquina da Conceição.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mandando passar a Anna Catharina Sperle, viuva do artifice de fogo de 1ª classe Frederico Sperle, titulo de divida da importância dos vencimentos que se flearam devendo a seu finado marido, na importância de 133\$ e relativos ao mez de novembro do anno proximo findo.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando designar os professores que forem necessarios para fazer parte da commissão que tem de examinar no concurso que deverá ter logar no dia 8 do corrente na Intendencia da Guerra para o preenchimento de uma vaga de amanuense do escriptorio do ajudante daquelle repartição.— Communicou-se ao intendente da guerra.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1895.

A' Repartição de Ajudante General.— Em solução á consulta que faz o director do Arsenal de Guerra do estado da Bahia no offeio que por cópia acomp. inhou o do commandante do 3º districto militar, n. 374, de 6 do abril ultimo, dirigido a essa repartição, relativamente ao facto de serem os empregados federaes distrahdos de suas funções nas respectivas repartições para encarregar-se de qualificações estaduais, declare-se áquelle commandante, para os fins convenientes, que os serviços eleitoraes são considerados obrigatorios pela lei n. 35, de 26 de janeiro, de 1892, não podendo os regulamentos estaduais apartar-se nesse particular dos da União, quanto ao processo em geral, conforme já foi declarado pelo Ministerio da Fazenda á Alfandega da Bahia, em aviso de 22 de maio seguinte, e por isso os respectivos empregados po'em occupar-se no serviço de que se trata, não estando sujeitos a perda de vencimentos por faltarem ás suas repartições.—Bernardo Vasques.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1895.

A' Repartição de Ajudante-General—Declare-se aos commandantes dos districtos militares que nas localidades sob sua jurisdicção, não devem permittir a nomeação de militares para empregos estaduais de qualquer natureza, sem prévia autorisação deste ministerio.—Bernardo Vasques.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para a guarnição do estado do Rio Grande do Sul o major medico de 3ª classe Dr. Alexandrino Angelo dos Reis, chefe do serviço sanitario da guarnição do de S. Paulo, conformes propoz o inspector geral do serviço sanitario;

Classificando no 22º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes José de Paula Alves de Souza, devendo em ordem do dia da mesma repartição declarar-se que é este o seu verdadeiro nome, e não José de Pinho Alves Teixeira, como foi mencionado no decreto de 3 de novembro do anno passado e publicado na ordem do dia n. 619, de 14 de fevereiro ultimo.—Deu-se conhecimento ao Supremo Tribunal Militar desta rectificação.

—Permittindo:

Ao 2º tenente Arthur da Costa Ferreira, demorar-se no Maranhão o intervallo de um a outro vapor, afim de levar sua familia para o estado do Pará;

Ao auditor de guerra do 2º districto militar, Dr. Braz Florentino Henrique de Souza, conservar-se em Pernambuco até ao dia 28 do corrente, afim de levar sua familia para o estado do Ceará.

Mandando expellir ordem para que, pelo commando do 17º batalhão de infantaria, á vista dos papeis que se remettem, seja passado ao cabo de esquadra do mesmo batalhão José Corrêa do Nascimento titulo de divida da importancia dos vencimentos a que tem direito e não recebeu no anno proximo findo;

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pedem, aos alfores Pedro Palmeiro e Antero Fernandes de Medeiros Filho, este do 26º batalhão de infantaria e aquelle do 19º da mesma arma.

NOTICIARIO

Pedagogium — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Oliveira Menezes continuará o seu curso gratuito de physica.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Brasil*, para os portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7¼, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itabira*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1¼, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5¼, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *José Gibert*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9¼, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Os remettentes das cartas dirigidas a D. Juan Muller em Buenos Aires; D. Philomena Lanzilotta, em Napoles; D. Petronilha, rua do Vigario n. 23, em Pernambuco; D. Eugenia Teixeira Leite da Silva Telles, fazenda das Palmeiras, estação do Pombal, estado do Rio; Hyland, Huggins, Hammond & Comp., caixa n. 291, S. Paulo e os remettentes de dous pacotes de papeis pintados para Teixeira Silva & Comp., em S. Paulo, e de um para o Dr. Joaquim Machado de Mello, Ouro Preto e o de uma encomenda para Francisco de Paula Vaz, Barbacena, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 28 de maio de 1895:

Tinguá e Commercio.....	67.025.000
Maracanã e afluentes.....	19.204.000
Macacos e Cabeça.....	10.989.600
Carioca e morro do Inglez.....	6.547.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	750.000

No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	67.997.000
Maracanã e afluentes.....	21.273.000
Macacos e Cabeça.....	11.344.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.707.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	761.000

No dia 30:

Tinguá e Commercio.....	67.997.000
Maracanã e afluentes.....	19.693.000
Macacos e Cabeça.....	11.153.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.057.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	771.000

No dia 31:

Tinguá e Commercio.....	67.997.000
Maracanã e afluentes.....	19.172.000
Macacos e Cabeça.....	9.218.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.031.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

No dia 1 de junho:

Tinguá e Commercio.....	67.997.000
Maracanã e afluentes.....	18.896.000
Macacos e Cabeça.....	8.037.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.834.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.316.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	781.000

No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	67.997.000
Maracanã e afluentes.....	18.758.000
Macacos e Cabeça.....	8.547.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.595.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	7.280.000

No dia 3:

Tinguá e Commercio.....	68.386.000
Maracanã e afluentes.....	18.855.000
Macacos e Cabeça.....	7.895.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.337.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.296.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

No dia 4:

Tinguá e Commercio.....	67.025.000
Maracanã e afluentes.....	18.292.000
Macacos e Cabeça.....	7.441.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.101.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.296.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	736.000

No dia 4:

Tinguá e Commercio.....	68.839.000
Maracanã e affluentes.....	18.793.000
Macacos e Cabeça.....	7.316.000
Carioca e morro do Inglez.....	6.828.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.244.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	757.000

Obituario—Sepultaram-se no dia 2 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de: Acesso pernicioso — o fluminense Odilon, filho de Manoel Candido Ferreira de Jesus, 1 anno e 5 mezes, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 204.

Arterio-sclerose—o brasileiro João Duarte de Almeida, 20 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Aguiar n. 24.

Athrepsia—as flumiuncses Adalgisa, filha de Eleodoro Ricardo Cavalcanti, 2 annos, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 22; Bertha, filha de Alberto Pichon, 8 mezes, residente e fallecida á rua Princeza Imperial n. 35. Total, 2.

Amollecimento cerebral—a fluminense The-reza Angelica dos Santos, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 111.

Bronchite capillar—a fluminense Amelia, filha de Salvador Rodrigues, 9 mezes, residente e fallecida á rua Conselheiro Saraiva n. 4.

Cachexia senil—a fluminense Florentina Candida Rangel, 79 annos, viuva, residente e fallecida no Hospital do Carmo.

Cancro uterino—a portugueza Izabel Julia de Simas, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua Thomaz Rabello n. 8.

Cancro visceral—o brasileiro Alipio Barreto, 35 annos, solteiro, residente em Santa Cruz e fallecido na Santa Casa.

Catarrho suffocante—o brasileiro Manoel, filho de Balbino Fernandes, 1 anno e 5 mezes, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 54.

Convulsões—o fluminense Francisco José, filho de José Fernandes Martins, 15 dias, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 49.

Cirrhose hepatica—o fluminense Justino João de Nazareth, 35 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial.

Diarrhéa—a brasileira Maria, filha de Vicente Politano, 8 mezes, residente e fallecida á rua de S. Chastovão n. 190.

Diphtheria—o fluminense Carlos, filho de Adelaide da Assumpção, 2 annos, residente e fallecido á rua do Paysandú n. 52.

Febre amarella—os portuguezes Paulino Joaquim da Costa, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 45; Manoel Alves da Silva, 23 annos, solteiro, residente á rua D. Manoel n. 58 e fallecido no hospital de S. Sebastião; José Teixeira Nunes, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 200; José Gomes Ferreira, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Inhaúma n. 59; Francisco Almeida, 15 annos, solteiro, rua Visconde de Inhaúma n. 28; os dinamarquezes Christian Hansen, 23 annos, solteiro, residente a bordo do navio *Teuja*; Lauris Nilsen, 17 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião; o hespanhol Esteban Errandonea, 32 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 122 e fallecido na Santa Casa. Total, 7.

Febre pernicioso—o hospital Manoel Martins Pisco, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Quitanda n. 138.

Fraqueza congenita—os fluminenses Francisco, filho de Rodolpho da Costa Tinoco, horas, residente e fallecido á rua Santos Lima n. 1 B; Joaquim, filho de Francisco José de Oliveira, 1 anno, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 66. Total, 2.

Endocardite—o espiritosantense Dr. Manoel de Oliveira Seabra, 24 annos, residente e fallecido á rua D. Luiza n. 3.

Enterite—a fluminense Nayde, filha de Fernando Gordonne Ramos, 1 anno, residente e fallecida á rua General Severi no n. 102.

Enterocolite—Antonio Maria, 85 annos, fallecido no hospital de Santa Maria.

Epilepsia—o brasileiro Pedro de Sant'Anna, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital Nacional de Alienados.

Gastro-enterite — o fluminense Manoel Carlos de Oliveira, 58 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o portuguez Verissimo José da Camara, 70 annos, fallecido na Santa Casa.

Inviabilidade—o fluminense Antonio, filho de Angelica do Espirito Santo, 10 dias, residente e fallecido á rua Visconde Itaúna n. 181.

Lesão cardiaca—o portuguez Manoel Fernandes Neiva, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Francisco da Prainha n. 31.

Marasmo—José de Oliveira, 35 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Meningite—os fluminenses Aristoteles, filho de Jacintho da Silveira Pinto, 27 annos, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 266; Escorbato, filho de José Boaventura Primo, residente e fallecido á travessa do Sereno n. 7; Isaura, filha de Idyllo Nunes Pires, 2 annos, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 85 e Ricardina, filha de Ricardo José, 24 annos, residente e fallecida á rua D. Affonso n. 6. Total, 5.

Pneumonia—as fluminenses Antonina Ferreira Gonçalves, 12 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 98; Elvira, filha de Quintina Maria da Conceição, 5 annos, residente e fallecida á travessa de S. Sebastião n. 49. Total 2.

Tuberculose pulmonar—o portuguez Joaquim Antonio dos Santos, 55 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Itapirú n. 2.

Sarampão—a fluminense Judith, filha de Delphin Corsino de Oliveira, 3 annos, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 59.

Velhice—a africana Joaquina Maria Custodia, 110 annos, viuva, residente e fallecida á rua Vista Alegre n. 5.

Variola confluenta — a fluminense Laurinda, filha de José Martins Tosta, 1 anno, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 408.

Variola hemorrhagica—o fluminense Manoel de Souza Guimarães Mello, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 66.

Fetos — um, do sexo masculino, filho de Francisco Pereira das Chagas, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 219; outro, do mesmo sexo, filho de Alexandre Augusto de Carvalho, residente á rua do Lavradio n. 166; outro, do mesmo sexo, filho de Joaquim Alves Branco, residente á rua Formosa n. 15; outro, filho do contra-almirante Carlos Frederico Noronha, residente no Arsenal de Marinha. Total, 4.

No numero dos 49 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Eno dia 4:

Arterio scleroso—o brasileiro Venancio Antonio de Miranda, 68 annos, solteiro, residente em Campo Grande e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia — os fluminenses José, filho de José Marinho de Mello Barbosa, 1 mez e 11 dias, residente e fallecido á rua D. Julia n. 52 A; Iguez, filha de Antonio Rodrigues, 16 mezes, residente e fallecida á rua da Prainha n. 113.

Asphyxia por submersão — um individuo desconhecido, 70 annos presumiveis, fallecido no mar.

Bronchite capillar—o fluminense Florentino, filho de Joaquim de Abreu, 6 annos, residente e fallecido á rua Idalina n. 3.

Broncho pneumonia — as fluminenses Alzira, filha de Carlos Antonio de Souza, 7 mezes, residente e fallecida á rua Machado Coelho n. 14; Amalia, filha de Affonso Araujo Pimenta, 17 mezes, residente e fallecida á praia Formosa n. 101.

Bexigas confluentes—o portuguez Domingos Alves Gaspar, 26 annos, casado, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 48.

Beriberi—o brasileiro Herculano Francisco Daniel, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; o parahybano Antonio Pereira de Castro, 25 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Cancro da bexiga—a fluminense Rosa Constança da Silva, 35 annos, solteira, residente á rua S. Leopoldo n. 103 e fallecida na Santa Casa.

Cystite chronica—o portuguez Thimoteo Carneiro, 82 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Chloro-anemia—a portugueza D. Josepha Augusta de S. José, 40 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Conselheiro Zacharias n. 40.

Coqueluche—a fluminense Mathildes, filha de Valentim Soares da Silva, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Siminario n. 41.

Enterite agude—a fluminense Guimar, filha de Manoel Joaquim do Nascimento Motta, 1 mez e 2 dias, residente e fallecida á rua Maxwell n. 27.

Enterocolite— as fluminenses Emerenciana, 37 annos, casada, fallecida no Hospicio de Alienados; Adelaide, filha de Vasco de Oliveira Maia, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Itauna n. 331.

Febre amarella—o americano do norte Carlo Gallinari, 26 annos, solteiro, residente á bordo do navio *Harso* e fallecido no Hospital de S. Sebastião; os espanhoes Emilio de Almeida Lopes, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 214; Emilio Perreis, 20 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; o hollandez J. B. Faas, 23 annos, solteiro, residente no vapor *Sambalhelles* e fallecido na Santa Casa.

Febre biliosa—o portuguez Manoel Pereira, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Benedictinos n. 2 B; o arabe Jorge Asssey, 18 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 249 e alli fallecido.

Febre palustre — a fluminense Alzira, filha de Albano Amadeu Taveira, 12 mezes, e 20 dias, residente e fallecida á rua de Paysandú n. 54.

Febre remittente typhoide—a fluminense Ondina, filha de Hernique de Souza Dias, 3 annos, residente e fallecida á rua do Visconde Sapucahy n. 124.

Ferimento da arteria pulmonar—o sergipano Julio Leal Gomes, 18 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 192 e fallecida na mesma (rua publica).

Gastro enterite—o fluminense João, filho de João Luiz Rodrigues, 46 dias, residente e fallecido á rua de Eleoni de Almeida n. 1.

Inviabilidade— a fluminense Maria, filha de Damião da Silva Pereira, 1/2 hora, residente e fallecida á rua de D. Carlota n. 28.

Marasmo—o portuguez Antonio José Monteiro de Lima, 52 annos, casado, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 59 e fallecido na Beneficencia Portuguesa; as fluminenses Emiliana Anna Maria Joaquina, 78 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. João Baptista n. 19; Joaquim José de Souza Vaz, 57 annos, fallecido no hospital de Alienados. Total, 3.

Meningite — a fluminense Zilia, filha de Adelaide de Vasconcellos, 10 mezes, residente e fallecida, á rua Ypiranga n. 27.

Morphéa—o fluminense Mario Ferreira de Aguiar, 14 annos, residente e fallecido á rua Maxwell n. 14.

Nephrite intersticial—o brasileiro innato José Francisco Rodrigues, 72 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 194.

Paralysisia—o portuguez Joaquim dos Santos da Hora, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conde do Bomfim n. 254.

Tetano traumatico—a fluminense Maria, filha de Domingos Francisco da Silva, residente e fallecida á rua Amelia n. 6. Retiro America.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Manoel Ferreira, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 71; Maria da Silva, 35 annos, viuva, residente e fallecida á praia de Botafogo n. 270; Luiza

Luiza Cordovil Lauzetis, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 20; Daniel da Silva Campos, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 186; Amélia do Rosario, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Prainha n. 173; o pernambucano Francisco de Moraes Tiburcio, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua da Urugayana n. 101; o sergipano Elipiano Soares de Oliveira, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 173; os brasileiros Elisa Constança Rosa, 40 annos, viuva, fallecida no Hospital da Saude; Manoel Beneficto dos Remedios, 65 annos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 187 e fallecido na Santa Casa; Belisario Pinheiro de Andrade, 33 annos, casado, resi lente e fallecido em Iraja; Pedro Fernandes do Espirito Santo, 33 annos, solteiro, residente á rua Amélia n. 37 e fallecido na Santa Casa; Martiniano Rosa, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Variola confluyente—a bahiana Joanna Maria da Conceição, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 22.

Fetos: um, filho de Maria Mendes Barreto, residente na Fabrica Alliança; um (re-metido pela policia).

No numero dos 51 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da 3ª secção desta faculdade, vaga pelo acesso do respectivo serventuario Dr. Manoel Netto Carneiro Campello a lente cathedratico:

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre direito romano, historia do direito nacional, direito criminal e noções de legislação comparado sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento.

Os candidatos deverão exhibir, no acto da inscripção seus diplomas e titulos, ou publicações de seus trabalhos, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 5 de fevereiro de 1895. — O secretario, J. Telesphoro da Silva Fragozo.

Confere.—Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de maio de 1895. — Arthur Muniz.

Instituto Benjamin Constant

O Instituto Benjamin Constant precisa contractar o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Generos alimenticios, como carne secca e fresca, toucinho, farinha, feijão, manteiga, pão, assucar, etc; calçado para alumnos e alumnas, fardamento de panno, bluzas e calças de brim pardo, bonets de panno com galão amarello e iniciaes I. B. C.; roupa branca para alumnos e alumnas; fazenda para roupa de cama, mesa e para vestidos.

As propostas serão recebidas e abertas, em presença dos proponentes, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 5 de junho de 1895. — Salvador Joaquim Pires, escriptuario archivista.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, ao concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 24 de maio de 1895. — O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas em cartas fechadas na secretaria desta brigada, no dia 10 do corrente ao meio-dia, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Aletria, araruta, arroz de Iguape, azeite doce, dito fino Plagnol, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, aguardente, bacalhau de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglezas, ditas da nova Zelandia, ditas de Lisboa, carne verde de vacca, dita verde de pouco, ditas seccas em mantas e patos do Rio Grande e Rio da Prata, café em grão, fructas (laranjas ou bananas), farinha de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, goiabada em latas grandes, lenha da matta, massas para sopa (nacionaes e estrangeiras), manteiga Demagny, dita Bretel, pão de trigo, queijo de Minas Geraes, sal, toucinho de Minas Geraes, dito americano, temperos, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito nacional e vinho virgem.

Todos os generos serão de 1ª qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, entregando os mesmos nos quartéis dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da brigada.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas com tinta preta, sem emendas ou rasuras, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datada do dia da apresentação, e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á perda da caução feita na contadoria e á multa de 25% sobre a importancia dos artigos que lhe forem acceitos desde que deixe de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que lhe for notificado pelo *Diario Official*.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á secretaria da brigada a fim de lhes serem fornecidas as informações necessarias, prevenindo-se desde já que só poderá concorrer quem habilitar-se previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commando da brigada qualquer documento com que prove haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e documento da contadoria da brigada de haver depositado a quantia de 100\$000.

Finalmente previne-se que a habilitação para a concorrência deverá ser feita até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para arrematação, pois dessa hora em diante a mais ninguém se attenderá.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 1 de junho de 1895. — Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Brigada policial

O Sr. coronel Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante da brigada, determina que os Srs. officiaes reformados da mesma enviem a esta secretaria, até o dia 10 do corrente, comunicação das respectivas residencias.

Secretaria da brigada policial, 4 de junho de 1895. — Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Brigada policial

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, sob as condições do edital publicado em 1 também do corrente no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, e *Jornal do Brasil*, para o fornecimento dos seguintes artigos e generos para o hospital desta brigada: biscoutos nacionaes, bolachinhas, carne verde de carneiro, dita de vitella, chocolate, cevadinha, chá Hysson verde e preto, espirito de vinho, frangos, gallinhas, geleas diversas, kerosene brilhante, lombo de Minas Geraes, leite de vacca, lavagem de roupa, marmelada nacional, dita de Lisboa, mate, em folha, dito em pó, ovos, sagú, sabão amarello, tapioca, vinho do Porto, vellas de litchy, ditas de cera, vassoura de piassava, ditas de matto e ditas para cocheira.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 10 de junho de 1895. — Major, Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. ministro faço publico que nesta secretaria de estado acha-se aberta até o dia 12 de junho proximo futuro a inscripção para o concurso de dous lugares de amanuenses da mesma secretaria.

O concurso se effectuará de accôrdo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 1940 de 17 de janeiro de 1895. As provas dos concorrentes versarão sobre as seguintes materias:

Calligraphia:

Linguas portugueza, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar pelo menos a segunda;

Noções de historia do Brasil e de geographia geral;

Aritmética até proporção inclusivamente.

Os pretendentes instruirão os requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de maio de 1895. — O director geral, J. T. do Amaral.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal, e na conformidade do despacho proferido em sessão de 15 de março do corrente anno, fica intimado pelo presente edital o ex-pagador das obras do prolongamento da Estrada da Ferro Central do Brazil, Antonio Olyntho de Aguiar Pinto Coelho, para allegar, no prazo de 30 dias, perante o mesmo tribunal, o que fôr a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de 239\$450, encontrado em suas contas referentes ao exercicio de 1893; sob pena de se proceder nos termos do § 1º do artigo 70 do regulamento anexo ao decreto n. 1.166 de 17 de dezembro da 1893. Tribunal de Contas, 20 de maio de 1895. — Luiz Americano, secretario.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado uma apolice geral do valor de 1:000\$ juro antigo de 6%, sob n. 227.518 emitida em 1870, vae ser solicitada a expedição de novo titulo si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1895. — O inspector, M. A. F. Trigo de Loureiro.

Alfandega

No escriptorio da direcção das obras do Ministerio da Fazenda, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de carvão de poeira, Cardiff e de forja, de 1ª qualidade e peneirado.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de Julho a 31 de Dezembro do corrente anno.

Os proponentes deverão mencionar os preços do carvão, posto na casa das machinas da Alfandega, por tonelada metrica.

As propostas deverão ser dirigidas ao engenheiro director das obras do Ministerio da Fazenda até o dia 28 de Junho, a 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 30 de Maio de 1895—*Miguel R. Galvão*, Engenheiro das Obras.

Imprensa Nacional

VENDA DE CAIXÕES, TABOAS DE PINHO, AROS DE FERRO, ETC.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que recebem-se novas propostas, até o dia 14 do corrente, para a compra de caixões vãos, taboas do pinho, aros de ferro e panos de aniagem, as quaes serão abertas no dia 15, ao meio dia, e deverão mencionar o preço da unidade de cada especie.

A entrega se effectuará logo depois de recolhida a importancia offerecida e aceita, pelos mencionados objectos.

Secção Central, 4 de junho de 1895.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem raturas e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso do recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, ferragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas ás 11 horas da manhã do dia 14 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento até ás 2 horas da tarde do dia 13 de junho futuro.

Directoria Geral da Guerra, 30 de maio de 1895.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de sessenta dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado das Alagôas para o contracto do serviço de navegação das Lagôas Norte e Manguaba, no estado das Alagôas, de conformidade com as seguintes clausulas, visto não ter havido proponentes á concurrencia aberta pelo edital de 30 de abril ultimo.

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas Lagôas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagôas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado á navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagôas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvação e embarcações miudas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá á approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25%), e as cargas vinte por cento (20%).

As tabellas serão revistadas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá,

tendo ponto de parada a cidade de Maceió, uma linha ferrea; como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passageiros e cargas.

X

A empresa fará á sua custa os trabalhos de dragagem necessarios para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comelorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto obrigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá logar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiencia de profundidade nas lagôas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

4º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma deltas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem,

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todos as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cinquenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cinquenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso do força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de fim de cada trimestre.

XVIII

No caso de desaccordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempassador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40.000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Macaé depois de concluída a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custoio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao ministro da fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessarã este favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagóas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal, que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará a liantadamente para a alfandega com a importancia de cinquenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10.000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3.000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de maio de 1895.—Augusto Fernandes, director geral interino.

F. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUATRO GIRADORES PARA A BITOLA DE 1^m,60

De ordem da directoria se faz publico que no dia 10 de junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de quatro giradores de 1^m,60.

As especificações e desenho acham-se na locomoção, Engenho de Dentro, onde poderão ser dadas mais explicações sobre o assumpto.

A concorrência versará sobre o preço e prazo da entrega dos giradores.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria da estrada á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente na thesouraria desta estrada a caução de 200\$, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for acceita, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria Geral da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de maio de 1895.—O secretario interino, José Ricardo de Albuquerque.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Banco de Credito Movei requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, correspondentes ás fazendas denominadas Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, comprehendendo a lagôa Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-directoria do Patrimonio, 11 de maio de 1895.—Arthur Augusto Machado, chefe interino.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos e medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 19 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de junho de 1895, pelo sub-director, o chefe Antonio Trovão.

Commissão Municipal

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do conselho municipal e da commissão municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, de accordo com o que estatue o Cap. III, titulo I, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, installar-se-ha, no dia 10 do corrente, a commissão municipal do districto federal, que deverá funcionar das 10 ás 4 horas da tarde no pavimento terreo do edificio da prefeitura, á rua do Nuncio.

E para constar mandou lavrar o presente edital que será publicado nos jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonsaca, secretario da commissão, o fiz.

Districto Federal, 6 de junho de 1895, — Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Districto do Espirito Santo

CIDADÃOS QUALIFICADOS ELEITORES NESTE DISTRICTO

Alexandre Alberto Fernandes da Silva.
Carlos Augusto Rynsford.
Francisco José Barbosa (maior).
João Miguel Mendes.
Joaquim Campos Guimarães.
José Calazans de Meneses.
José Ignacio de Oliveira Machado.
José Guimarães.
Julio Americano Brasileiro (alferes).
Luiz Augusto Cardoso Braga.
Odorico Manoel Maynetto (alferes).
Renato Carmil (Dr).

Deixaram de ser qualificados por falta de documentos os cidadãos:

Francisco José Gomes da Silva (major).
José Emilio da Graça Rastos.
Luiz José Viegas de Prouença.
Manoel Pereira de Souza Guimarães.
Pedro Pinto Sampaio.

Foram eliminados do alistamento deste districto por terem fixado residencia em outros districtos os cidadãos:

Florencio Flores dos Santos.
Francisco da Silveira Fontes.
João Luiz de Castro.
Joaquim Domingos da Silva.
Joaquim Pereira de Souza.
José Americo da Silva Fontes.

Falleceram e por isso foram eliminados do alistamento deste districto os eleitores:

Alfredo Augusto de Faria.
Americo Rodrigues de Vaeconcellos.
André da Costa Goulart.
Antonio Joaquim Pinella.
Antonio dos Santos Lara.
Aprigio José dos Santos.
Arthur de Mello Franco.
Belisario Marinelli.
Carlos Vargas dos Santos Coutinho.
Dionysio Teixeira da Costa.
Eurico de Araujo.
Feliciano José de Almeida.
Francisco Joaquim Pereira de Souza.
João Noronha Pinheiro.
Joaquim José de Albuquerque.
Joaquim Theodoro da Silva Freire.

José Francisco Gonçalves.
 José Pinto Machado.
 José da Silva Arouca.
 Luiz Carlos Freitag.
 Manoel Antunes Baptista Leite.
 Pedro Carlos da Fonseca Monteiro.
 Pedro da Silva Proença.
 Serafim José Teixeira Bastos.

Districto de Campo Grande

Alistamento eleitoral

O cidadão Dr. João da Costa Cavalcante de Albuquerque, presidente da commissão do alistamento eleitoral do Campo Grande do Distrito Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que estando terminados os trabalhos da commissão do alistamento desta secção foram incluídos no mesmo alistamento os seguintes cidadãos:

Agostinho Camargo Venerote.
 Antonio da Cruz Mattozo.
 Antonio Francisco das Chagas.
 Antonio Luiz da Silva.
 Antonio Luiz da Silva Junior.
 Arthur Jayme de Menezes Montenegro.
 Alfredo Baptista Suzano.
 Augusto de Vasconcellos (Dr.).
 Augusto da Silva Gomes.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio Cardoso de Azevedo.
 Antonio Raphael Machado.
 Antonio Baptista Suzano.
 Antonio José da Silva.
 Antonio de Almeida Coimbra.
 Antonio da Silva Oliveira Sampaio.
 Antonio José Barbosa.
 Aprigio José de Alvaranga.
 Avelino José do Nascimento.
 Antonio Luiz de Oliveira.
 Alexandre Candido Baptista.
 Albino José Duarte.
 Antonio José do Nascimento.
 Antonio Cardozo dos Santos.
 Amaro José dos Reis.
 Antonio José da Silva e Souza.
 Augusto de Souza Mello.
 Agostinho Coelho da Silva.
 Albino José de Oliveira.
 Antonio Joaquim Duarte.
 Antonio José da Silva.
 Ananias José da Silva.
 Antonio José da Costa.
 Antonio Carlos de Paiva Junior.
 Antonio Carlos de Paiva.
 Antonio Luiz de Azevedo.
 Albino Alves Ribeiro.
 Antonio Jacintho da Silva.
 Antonio Grey.
 Albino Carlos de Paiva.
 Anacleto José Barbosa.
 Antonio de Souza Barbosa.
 Antonio da Gloria Dantas.
 Antonio Luiz de Andrade.
 Antonio José Teixeira.
 Aureliano Joaquim Cardoso.
 Antonio Nunes da Rocha.
 Antonio Teixeira de Araujo.
 Antonio Gonçalves Pimenta.
 Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
 Aureliano Antonio Duarte.
 Arthur Rozendo Mattoso.
 Antonio Pereira de Souza Guimarães Filho.
 Alberto Fernandes Torres.
 Antonio José de Souza.
 Antonio Ribeiro Guimarães.
 Antonio Maria Mendes.
 Augusto Joaquim de Carvalho.
 Antonio Mariano da Fonseca.
 Antonio Rodrigues Quinhões.
 Anastacio José Borges Pessoa.
 Antonio Bastos Guimarães.
 Antonio da Silva Amaral.
 Antonio José Osorio (Dr.).
 Antonio Pacheco de Lima.
 Alfredo Militão de Souza Leão.
 Antonio Muniz Machado.
 Aniceto Pires Ferreira.
 Antonio dos Santos Mendonça (Alferes).
 Antonio Machado de Menezes.
 Aprigio José Caetano.

Antonio José de Sant'Anna.
 Apparicio de Campos Suzano.
 Antonio Clemente Marques.
 Adão Francisco Barbosa.
 Amancio José dos Nascimento.
 Antonio Innocencio Gomes.
 Antonio Teixeira da Paixão.
 Antonio Pedro de Sá Freire.
 Azarias José de Souza.
 Adail Augusto de Paula e Silva.
 Augusto Teixeira Bastos.
 Antonio José Ribeiro da Silva.
 Antonio José da Silva.
 Anacleto José da Silva.
 Adriano Pereira da Silva.
 Arthur Pereira da Silva.
 Antonio da Silva Oliveira.
 Antonio José de Santa Anna.
 Alipio Ramalho Goulart da Silva.
 Antonio Telles da Fonseca.
 Antonio José da Fonseca.
 Antonio de Moura Brito.
 Albino José da Fonseca.
 Albino José Pereira Cardozo.
 Anselmo Cardozo de Oliveira.
 Antonio Moreira da Costa.
 Alfredo Pereira de Moraes.
 Antonio José Brandão.
 Antonio Bernardino de Lemos.
 Albino Narciso Pinto.
 Avelino José de Souza.
 Antonio José Nunes da Fonseca.
 Agostinho Telles de Menezes.
 Alfredo Gomes de Aguiar.
 Albino Antunes Suzano.
 Alexandre Telles de Menezes.
 Antonio Pires da Fonseca.
 Antonio Lourenço Mendes.
 Antonio Salvador da Costa.
 Antonio Ferreira Pires.
 Antonio Pereira de Souza Guimarães.
 Antonio Manoel da Silva.
 Antonio Carvalho da Costa.
 Antonio Pereira Monteiro Torres.
 Antonio da Silva Moreira.
 Antonio Henrique Coelho da Silva.
 Alberto Teixeira de Araujo.
 Ananias da Costa Azevedo.
 Agostinho José de Oliveira.
 Alfredo José de Oliveira.
 Americo Augusto de Azevedo Bello.
 Alfredo Rodrigues do Amaral.
 Antonio Pereira Duarte.
 Antonio Francisco Borges.
 Antonio José Avelino.
 Antonio Manoel Barbosa.
 Antonio José de Oliveira.
 Augusto Francisco Rodrigues.
 Antonio Pereira da Costa.
 Alberto de Andrade França.
 Adelino Antonio Tavares.
 Agostinho Maximo de Oliveira.
 Agostinho da Silva Vianna.
 Antonio Pereira da Silva.
 Alfredo de Vasconcellos Guimarães.
 Affonso José dos Santos (Dr.).
 Augusto Alves da Silva.
 Arthur Gomes Pereira.
 Antonio Pires de Oliveira.
 Affonso José Teixeira.
 Alfredo José Abrantes (capitão).
 Arthur Couto.
 Arthur Carneiro da Rocha Menezes (alferes).
 Augusto Celso de Menezes.
 Antonio da Silva.
 Antonio Barreto de Sant'Anna.
 Alberto Raymundo de Lima.
 Arthur Domingos Gigante.
 Augusto Carlos de Souza.
 Antonio de Oliveira Martins.
 Antonio Augusto Mendes Sá Margo.
 Arlindo Pereira de Azevedo.
 Antonio Ribeiro dos Santos.
 Alfredo Gregorio dos Santos.
 Antonio Teixeira da Silva.
 Abrahão Gonçalves de Moraes.
 Antonio Braulio dos Santos.
 Amando Pereira de Brito.
 Antonio Alves Pires.
 Apparicio da Silva Campos.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Alfredo Luiz de Azevedo.
 Antonio Rodrigues dos Santos.
 Antonio Pereira dos Santos Maia.

Arthur Americo de Oliveira.
 Americo Carlos Cardoso.
 Antonio Pereira Campos.
 Antonio Gonçalves de Andrade Silva.
 Antonio de Souza Nogueira.
 Affonso José da Costa.
 Antonio Pereira da Costa.
 Americo Nunes Salles.
 Antonio Salustiano da Conceição.
 Antonio Manoel de Oliveira.
 Antonio Malaquias de Souza.
 Antonio Gineira.
 Antonio Baptista de Oliveira.
 Antonio Tavares da Silva.
 Antonio Pereira do Amaral Costa.
 Antonio da Silva Leal.
 Belisario Baptista Suzano.
 Belmiro José Pinto.
 Bertulino Candido Baptista.
 Benigno José de Oliveira.
 Belmiro José dos Santos.
 Bernardino José Duarte.
 Benedicto Garcia Ferreira.
 Bento Bastos de Faria Lavrado.
 Bernardo Coelho de Carvalho.
 Belizario Borges de Menezes.
 Bento Rodrigues do Nascimento.
 Balbino Luiz do Rosario.
 Belizario José do Nascimento.
 Benigno Dias de Oliveira.
 Bento Cyrasco Ferreira.
 Benedicto Meirelles da Silva.
 Brocardo da Costa Nunes.
 Benedicto Bertucio Marino.
 Bertulino de Faria Mello.
 Bernardino José de Sant'Anna.
 Balthazar Antonio Alves.
 Bernardino José dos Santos.
 Belisario Pereira de Aguiar.
 Candido da Costa Magalhães.
 Claudiano José de Souza.
 Carlos Moreira Maia.
 Constantino José do Amaral.
 Custodio José Baptista.
 Carlos José Pimenta.
 Custodio Xavier da Costa.
 Claudino de Oliveira Carvalho.
 Calo Cardoso de Paiva.
 Clemente Antonio Rosa.
 Cypriano Mendes da Fonseca.
 Celestino de Souza.
 Glaudino Paz Ferreira.
 Casemiro José dos Santos.
 Candido Carlos de Paiva.
 Carlos Goulart de Oliveira.
 Custodio Joaquim Alves dos Reis.
 Candido de Oliveira Castro.
 Christiano Antonio Alves.
 Custodio Joaquim de Carvalho.
 Calixto Vieira de Sant'Anna.
 Claudino Fernandes Barata.
 Carlos Augusto Rodrigues Martins.
 Constantino José Antonio.
 Chrisanto da Silva Amaral.
 Claudino José Vieira.
 Crispim Telles do Espirito Santo.
 Candido José dos Santos.
 Candido Santos.
 Candido Belizario da Silva.
 Custodio Antonio de Souza.
 Climaco Antunes Suzano.
 Candido Gomes de Aguiar.
 Crescencio Borges de Menezes.
 Camillo Borges de Menezes.
 Candido Francisco Pires.
 Candido Pedro da Silva.
 Candido José Rodrigues dos Santos.
 Candido Bihalla.
 Constantino Moreira Brito.
 Candido Rodrigues Fernandes.
 Custodio Moreira Maia Junior.
 Caetano Candido Baptista.
 Carlos Pery de Lide.
 Canuto Antonio de Campos.
 Candido Pereira da Costa.
 Candido Rufino de Souza.
 Claudio Pereira Fernandes.
 Claudio Rodrigues Fernandes.
 Claudino José Duarte.
 Candido Marins.
 Domingos Cardoso Pereira.
 Domingos José de Andrade.
 Dionisio Vieira de Sá.
 Domingos José da Silva.

Domingos Gigante.
 Domingos Jesuino de Albuquerque Junior
 (Tenente).
 Delfino José dos Reis.
 Domingos Garcia Ferreira.
 Domingos de Sá Raposo.
 Delfino Antunes Suzano.
 Diogo Fausto de Senna.
 Domingos Francisco Baptista.
 Donato Candido da Silva Rangel.
 Domingos Gaspar de Oliveira.
 Domingos da Costa Soares.
 Domingos Luiz Ferreira.
 Domingos Silva de Almeida.
 Emilio Cardoso de Almeida.
 Ernesto Ferreira Salles.
 Elias José do Nascimento.
 Elydio Cordeiro de Macedo.
 Ezequiel de Oliveira Rosa.
 Elizeu Cardoso de Paiva.
 Egydio da Silva Braga.
 Eustaquio Xavier Ribeiro.
 Ernesto Antunes de Moraes.
 Elesbão Garcia Ferreira.
 Ernesto Garcia Ferreira.
 Estevão Ferreira Rosas.
 Eugenio José Ferreira.
 Epiphantio José de Freitas.
 Ernesto Nunes de Oliveira.
 Ermegildo Luiz de Azevedo.
 Elesbão José do Nascimento.
 Eugenio da Silva Alves.
 Eudoxio José de Souza.
 Ernesto José de Abreu.
 Fleuterio de Sant'Anna.
 Felislino José da Silva.
 Francisco Alves da Silva Castilho.
 Francisco Marino.
 Francisco José Pereira da Silva.
 Francisco José de Faria.
 Francisco Ferreira da Silva.
 Felisbino Pereira da Costa.
 Francisco Alves Vieira.
 Francisco Pires de Oliveira.
 Francelino Cardoso de Paiva.
 Francisco Moreira de Lima.
 Francisco Meirelles da Silva.
 Francisco Manoel do Amaral.
 Felipe Pires da Silva.
 Francisco Xavier da Costa.
 Fernando de Oliveira Carvalho.
 Francisco da Rosa Abreu.
 Fernando Nunes Pereira.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco Antonio de Frias Brandão.
 Fernando da Silva Alves.
 Fernando Xavier da Rosa.
 Francisco Antonio da Silva.
 Feliciano José da Silva.
 Firmino Francisco da Silva.
 Francisco Antonio Damazio.
 Francisco Antonio Soares.
 Francisco Luiz de Azevedo.
 Francisco José de Sant'Anna.
 Francisco Estanislau de Souza.
 Feliciano Rodrigues Chaves.
 Francisco Elydio de Castro.
 Francisco José de Azevedo.
 Filicio Antonio.
 Francisco Rufino de Souza.
 Francisco José de Castro.
 Francisco Gomes do Rego.
 Francisco Ferreira dos Santos.
 Francisco José de Moraes.
 Francisco José Borges de Castro.
 Francisco Ignacio da Rosa.
 Francisco Antonio Pereira da Costa.
 Frederico José dos Santos.
 Francisco Ribeiro dos Santos.
 Francisco de Paula Moreira.
 Felinto José de Souza.
 Faustino Alexandrino da Silva.
 Francisco José Braz.
 Francisco José Afonso.
 Firmino José Luiz.
 Faustino José Ferreira.
 Felisbino José Pereira.
 Floriano José de Carvalho.
 Francisco Teixeira de Souza Alves. (Dr.)
 Francisco de Souza Carvalho.
 Francisco Belisario da Cruz.
 Feliciano Antonio de Abreu.
 Fernando Gomes de Aguiar.
 Francisco Antonio da Silva.

Francisco Antonio da Silva Junior.
 Francisco Borges Menezes.
 Francisco Antonio Xavier.
 Firmino Fausto Suzano.
 Francisco Xavier Brazil Pinto.
 Francisco Pereira da Gama.
 Francisco Alves Barbosa (Dr.)
 Francisco Cardoso Marques.
 Fernando Nunes Pereira da Costa.
 Fernando Pereira Duarte.
 Francisco dos Santos Oliveira Sayão.
 Firmino José Baptista.
 Francisco Candido de Oliveira.
 Francisco Maria de Freitas.
 Francisco da Silva Campos.
 Francisco Marciano Ribeiro.
 Francisco de Oliveira Rosa.
 Francisco Maria de Almeida.
 Francisco Candido de Oliveira Junior.
 Francisco Gaspar de Oliveira.
 Francisco José da Silva.
 Francisco de Paula da Silva Lisboa.
 Francisco Nunes Barbosa Junior.
 Felisbino Gonzaga de Oliveira.
 Francisco Melciades da Costa.
 Francisco de Almeida Painaba (tenente).
 Feliciano José Gonçalves Teixeira.
 Francisco Gregorio da Cruz.
 Francisco Bueno Paes Leme.
 Felicio Barbosa da Silva.
 Francisco José de Souza.
 Francisco Lourenço Pinheiro.
 Firmo Ribeiro da Silva.
 Francisco de Mattos.
 Francisco Antonio de Souza.
 Fiel José de Souza.
 Francisco de Paula Estrella.
 Francisco Ribeiro.
 Francisco Victorino do Espirito-Santo.
 Florencio Antonio Damazio.
 Gregorio de Castro Vasconcellos Venerote.
 Gregorio José da Rocha.
 Gervasio José Cardoso.
 Gregorio de Oliveira Carvalho.
 Gregorio da Silva Oliveira.
 Guilherme José de Mello.
 Galdino José da Costa Baptista.
 Geraldo José dos Santos.
 Gregorio José de Oliveira.
 Gonçalo José dos Santos.
 Gregorio de Castro Oliveira.
 Gregorio Borges de Menezes.
 Gonçalo de Oliveira Mattos.
 Galdino João Vicente.
 Gonçalo José Teixeira.
 Galdino Antonio da Silva.
 Gregorio Mariano da Fonseca.
 Gonçalo José dos Santos Junior.
 Gregorio Antonio Alves.
 Guilherme dos Santos.
 Gregorio Francisca da Silva.
 Graciano Manoel dos Passos.
 Graciano Xavier de Souza.
 Guilherme Barbosa da Fonseca.
 Gregorio João Rodrigues.
 Hyppolito José da Costa.
 Hygino Coelho Ramos.
 Honorato do Carmo e Silva.
 Hyppolito Gonçalves da Cunha Campos.
 Horacio da Silva Rosas.
 Hermogenes de Souza Nogueira.
 Henrique Rodrigues de Araujo.
 Henrique Teixeira Alves.
 Henrique Manoel Nunes.
 Henrique da Costa Ferreira.
 Hilario Rodrigues da Paixão.
 Honorio Joaquim da Silva.
 Henrique da Costa Ferreira Junior.
 Hemeterio Pereira Gomes.
 Hygino Joaquim da Silva.
 Hygino Manoel Gomes.
 Hermindo Francisco de Oliveira.
 Henrique Carlos Cardoso.
 Hilarião Serio de Mattos.
 Ignacio Alves dos Reis.
 Ignacio Francisco Cardoso.
 Irineu Evangelista de Abreu.
 Izaias de Moraes.
 Ignacio Paraizo Sayão.
 Ignacio de Souza.
 Izidoro Borges de Menezes.
 Ignacio de Souza Pimenta.
 Izidoro José Pereira.
 Izidoro José da Fonseca Junior.

Izidoro Alves da Silva.
 Ildefonso Barbosa.
 Innocencio de Barros Vasconcellos.
 Izaias Domingos da Cruz.
 Israel da Silva Oliveira.
 José de Almeida Costa.
 João Antunes Erraz.
 João Bazilio da Silva.
 João da Costa Nunes.
 Joaquim Leite da Silva Telles.
 Joaquim Luiz da Silva.
 José Ferreira do Nende.
 José Mendes de Vasconcellos.
 Jeronymo Antonio da Silva.
 Joaquim de Almeida Barbosa.
 Joaquim Fernandes Braga.
 José Baptista Suzano.
 João Baptista Jordão.
 Jorge Gonçalves de Pinho.
 José Joaquim Cardoso.
 Joaquim Silverio de Oliveira.
 João Baptista da Silva Suzano.
 João Malaquias de Souza.
 José Fortunato Cardoso.
 João Dias Cardoso.
 Joaquim Cardoso dos Santos.
 José Magalhães Bastos.
 João Baptista Lopes Pimenta.
 José Gomes dos Santos Cordeiro.
 João Tavares da Silva Oliveira.
 Joaquim de Oliveira Santos.
 João Fernandes Barata.
 João Antunes do Amaral.
 João Alves dos Reis.
 José Serio de Sant'Anna.
 José Xavier da Rosa Sobrinho.
 José Antonio da Rosa.
 João Xavier da Costa Ramos.
 Joaquim de Oliveira Rosa.
 Justiniano Manoel da Fonseca.
 João Luiz de Oliveira.
 José Sant'Anna Camargo.
 Josephino Paz Ferreira.
 José Antonio Mendes da Fonseca.
 Josephino da Silva Oliveira.
 Joaquim Antonio da Silva Velloso.
 José Guilherme da Silva.
 José Caetano Vieira.
 José Maria Vieira.
 Joaquim Antonio Pereira Duarte.
 José Pedro de Souza Filho.
 João José Pinto Pombão.
 José Antonio de Oliveira.
 Joaquim Ribeiro da Silva.
 Justo Joaquim da Paixão.
 João José da Silva.
 Joaquim Cardoso de Paiva.
 João Custodio de Araujo.
 José Xavier da Rosa.
 José dos Reis Dantas.
 João Nunes da Costa.
 João da Silva Oliveira.
 José Francisco Brandão.
 Joaquim Soares Ramos.
 Joaquim da Silva Oliveira.
 José Pereira dos Santos.
 Joaquim Severo de Oliveira.
 João Luiz Ferreira de Carvalho.
 João Pedro de Oliveira.
 José Ribeiro Junior.
 Jacintho Avelino Moreno.
 José Manoel Henriques.
 Jorge Antunes Suzano.
 José Maria Ribeiro (alferes).
 Josino José Gomes.
 José Ferreira dos Santos Bessa.
 Justino José de Abreu.
 Josephino Ribeiro da Silva.
 José Marcellino de Mattos.
 Jacintho de Almeida Mattos.
 Joaquim José de Abreu.
 José Rodrigues Quinhões.
 João José Antonio do Amaral.
 João Antonio de Andrade (capitão).
 José Coelho Borges.
 José Telles de Moraes.
 João Pereira Pedroso.
 Joaquim Felipe Nery de Carvalho.
 José Maria Mendes.
 José Antonio Martins Villela.
 Joaquim Manoel de Andrade.
 João Antonio Alves Junior.
 João Antonio Alves Sobrinho.
 Joaquim José Salles.

João Manoel Marques.
 José Joaquim de Azevedo.
 José Egidio de Moura.
 Julio Vieira Goulart.
 José Pereira Pelrosa.
 Joaquim Vieira de Aguiar.
 Joaquim Pinheiro Pinto.
 José Maria da Costa.
 João da Silva Torres.
 Jacintho José de Oliveira.
 Joaquim Mariano da Fonseca.
 Jorge Romualdo Estrella.
 José de Moraes Macedo.
 José Gallo dos Santos.
 José Gomes Alfredo.
 José Moreira de Souza.
 José da Silva Amaral.
 José da Silva Rosa.
 José Clemente Marques.
 José Clemente Marques Junior.
 João José Gonçalves.
 José Lopes de Assumpção.
 Joaquim Clemente Marques.
 José Antonio Gonçalves Junior.
 José Borges Galheiro.
 José Luiz de Oliveira.
 Joaquim José de Sá.
 Joaquim Tiburcio da Silva.
 Joaquim Garcia Ferreira.
 João Garcia do Amaral.
 João Joaquim do Nascimento.
 Joaquim José de Miranda.
 José Ribeiro da Silva.
 João Alves de Lima.
 Joaquim José do Carvalho.
 José Antunes de Azambuja Suzano.
 Jozino Antunes Luciano.
 João Cardoso de Mello.
 Joaquim José Pedro.
 João Francisco Salles.
 Justiniano José dos Santos.
 João Firmino da Silva.
 José Serio de Mattos.
 João Barbosa de Mattos.
 José Joaquim de Lima.
 João Vicente da Silva.
 José Justino da Paixão.
 José Teixeira de Assis.
 Joaquim Teixeira da Paixão.
 José Coelho de Carvalho.
 José Joaquim da Silva.
 José Barbosa de Mattos.
 Jozino Esteves Barbosa.
 José Severino Giesteira (capitão).
 José Francisco Pereira.
 Joaquim Marques Pereira.
 Joaquim da Costa Martins.
 José Claudino dos Anjos.
 João José de Souza.
 José Jacintho de Sant'Anna.
 José Joaquim Coelho.
 João Camargo de Aguiar.
 José Gomes de Macedo.
 José Gomes de Aguiar Sobrinho.
 José Ignacio da Silva.
 José Pires da Fonseca.
 Josino Gomes de Aguiar.
 Josino Lourenço Borba.
 José Pedro dos Santos.
 Joaquim Bibeiro.
 João Evangelista Suzano.
 João Francisco Sant'Anna.
 José Justiniano Candido de Carvalho.
 José da Silva Pinheiro.
 José Nunes de Oliveira.
 José Francisco das Chagas Suzano.
 José Candido Corrêa.
 João José Vieira.
 José Joaquim de Oliveira.
 João Tinoco.
 José Cardoso dos Santos.
 José Ferreira Madeira.
 Joaquim José da Silva Moraes.
 João Antonio de Brito.
 José Joaquim da Fonseca.
 José Antonio Vilella Braga.
 José Alves Pires.
 Joaquim de Almeida Costa.
 Joaquim Coelho Junior.
 Josino Alves de Campos.
 Joaquim Ferreira Alves.
 João José da Silva Miranda.
 João Cactano da Silva.
 João Maria de Alvarenga.

Joaquim José da Silva Gomes.
 João Amancio Dias.
 João Soares da Cunha.
 João José Barbosa.
 José Gomes de Oliveira.
 José Custodio Pimenta.
 José Nunes da Cunha.
 José Dias de Oliveira.
 José Pereira Pinto.
 José Alves de Araujo.
 Joaquim José Machado.
 José Luiz Duarte.
 José Joaquim Barbosa.
 José Thiago Machado.
 João de Menezes.
 Joaquim do Amaral.
 Jacintho Antonio Raymundo.
 José da Silva e Souza.
 João Leite de Albuquerque.
 José Francisco Marcellino.
 José Manoel Rodrigues da Silveira.
 João de Sá Earp (major).
 José Bonifacio de Oliveira.
 José Paulo de Mello.
 José Alves Velludo.
 João Alves da Silva.
 José da Costa Araujo.
 João Baptista Teixeira Dantas.
 Julio Guilherme Otton Fischer.
 Joaquim Ignacio Leal.
 José da Costa Ferreira Junior.
 José de Lima e Souza.
 João Antonio da Costa Camargo.
 José Maria da Costa.
 Jinhor José de Oliveira.
 João de Deus Carlos de Oliveira.
 José Tinoco de Carvalho.
 José da Costa Magalhães.
 João Dias Ferreira.
 Julio Antonio da Silva.
 José da Silva Oliveira.
 José Rodrigues de Aguiar.
 José Joaquim de Carvalho.
 José Pinheiro de Oliveira.
 José Antonio da Silva.
 João Muniz de Oliveira.
 José Bernardo Ferreira.
 João Pereira Duarte.
 João Tinoco de Carvalho.
 Joaquim Januario Ferreira.
 Joaquim Nunes de Oliveira.
 José Cyriaco de Aragão.
 José Gomes da Costa.
 José Fernandes Esteves (tenente).
 José Paes Ferreira.
 Joaquim Pimenta de Souza.
 José Ferreira Alves.
 José Antonio Duarte.
 João Nunes de Oliveira.
 Jacintho Vaz Figueira.
 José Malaquias de Souza Sobrinho.
 José dos Santos Marques.
 José Gonçalves Ribeiro da Rosa.
 Joaquim Gomes de Moura.
 José Pereira do Amaral Costa.
 Joaquim Soares da Silva.
 João Barbosa de Mattos.
 José Barbosa Ferreira.
 Joaquim Pereira Campos.
 João Miguel dos Santos Vieira.
 João Miguel do Espirito Santo Vieira.
 José Antunes Suzano.
 José dos Santos Marques.
 Joaquim Pereira Guimarães.
 João Malaquias de Souza Sobrinho.
 José Antonio de Araujo.
 José Raymundo de Oliveira.
 Joaquim Moreira Maia.
 José Damazo de Magalhães.
 Joaquim Antonio da Silva.
 Joaquim Ribeiro Thibao.
 Justino José de Sant'Anna.
 José Pinto Martins.
 João Ribeiro da Silva.
 Luiz Fernandes Barata.
 Luiz Vianna de Sant'Anna.
 Luiz Gonzaga de Barros.
 Laurindo José Corrêa.
 Luiz Gomes dos Santos Cardoso.
 Luiz Rabello de Vasconcellos (coronel).
 Laurindo Xavier da Rosa.
 Lucio Antonio de Souza.
 Laurindo Paz Ferreira.
 Luiz Antunes Gonzaga Suzano (major).

Luiz da Silva Alves.
 Luiz de Assis Gonzaga.
 Luiz Baptista Suzano.
 Laurindo José da Silva.
 Luiz Gonzaga Dantas.
 Luiz José de Sant'Anna.
 Luiz José da Silva.
 Luiz Teixeira da Paixão.
 Luiz Manoel de Sampaio.
 Luiz Manoel Barreto.
 Leopoldo José Henriques.
 Laurindo Augusto de Moraes.
 Luiz Ribeiro da Costa.
 Luiz José de Moraes.
 Ludgero Alves Monteiro.
 Leopoldo da Silva Salles (capitão).
 Luiz Gonzaga Pereira.
 Luiz Joaquim de Azevedo.
 Luiz Bastos Guimarães.
 Luiz Pereira da Silva.
 Laurindo Claudino de Souza.
 Laurencio José Quirino.
 Luiz Ferreira Barbosa.
 Luiz José da Silva Amaral.
 Luiz Rodrigues de Souza.
 Luiz Teixeira Bittencourt.
 Luiz Pereira de Mendonça.
 Luiz Clemente Marques.
 Luduvino José Caetano.
 Leonardo de Moraes e Souza.
 Laurindo José de Souza.
 Leocadio José da Silva.
 Ludgero José de Miranda.
 Luiz Antunes Suzano (major).
 Luiz José Teixeira Carvalho.
 Luiz José Nogueira.
 Laurindo Pereira Rosa.
 Luiz de Moura Brito.
 Lauduceno Nunes Barata.
 Luiz Antonio da Silva.
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Leopoldo Tinoco de Carvalho.
 Leonardo Antonio Leito.
 Luiz José da Rosa.
 Ladislão Dias de Oliveira.
 Luiz Gaspar de Oliveira.
 Luduvico Jacomo Silva.
 Luiz Mulica.
 Leopoldo de Castro e Silva.
 Leopoldo Henrique de Souza.
 Lourenço José Pereira Neves.
 Leopoldino Moraes e Silva.
 Luiz Pereira dos Santos Maia.
 Leonel Antonio de Carvalho.
 Luiz José de Sant'Anna.
 Leocadio Ribeiro da Silva.
 Luiz Antonio Salerno.
 Lourenço da Silva Oliveira.
 Luiz Antonio Baptista.
 Lazaro de Souza Nogueira.
 Luiz Victorino do Espirito Santo.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Rodrigues de Amorim.
 Manoel Rodrigues de Oliveira.
 Marcos Rodrigues do Amaral.
 Manoel José Marques Coimbra.
 Manoel Marques de Oliveira.
 Manoel Pinto Pombão.
 Manoel José de Oliveira Bahia.
 Manoel Meirelles da Silva.
 Manoel José Corrêa.
 Manoel Lourenço Estrella (Dr.).
 Marco Rodrigues do Rosario.
 Manoel José do Nascimento.
 Manoel Francisco de Oliveira.
 Marco Ribeiro da Costa.
 Maximiano Candido dos Santos.
 Manoel Cardoso da Rosa.
 Manoel Mendes da Fonseca.
 Manoel de Souza Barradas.
 Manoel Xavier da Rosa.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel Maria de Andrade.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Cardoso Rodrigues.
 Manoel Antonio Rosas.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel Antonio Damazio.
 Manoel Antonio de Oliveira.
 Manoel Vieira de Andrade.
 Manoel José dos Reis.
 Manoel José de Castro.
 Mariano Nunes da Cunha.
 Manoel Antonio Barbosa.

Manoel Nunes da Fonseca.
 Manoel Gonçalves de Campos.
 Marcolino José de Brito.
 Miguel Dias de Oliveira.
 Manoel da Silva e Souza.
 Manoel Antonio da Costa Pereira.
 Manoel Pereira de Lima.
 Manoel José Cardoso.
 Manoel Francisco de Mattos.
 Manoel Joaquim de Sant'Anna.
 Martinsixton.
 Manoel José Ferreira.
 Manoel Carlos Coutinho.
 Manoel da Costa Araujo.
 Manoel Fernandes Rodrigues.
 Manoel Cardoso Serra.
 Miguel dos Reis Sardinha.
 Manoel José de Castro Junior.
 Manoel Luiz da Cunha.
 Maximiano da Costa Baptista.
 Marcollino de Oliveira Mattos.
 Manoel Luiz do Amaral Junior.
 Mauricio José do Bomfim.
 Manoel José Pereira da Costa.
 Manoel Damasio da Fonseca.
 Manoel Alves de Castilho.
 Manoel Joaquim Ferreira.
 Manoel Francisco da Rosa.
 Miguel Joaquim Pereira Daniel.
 Marcolino Carlos Valuxe.
 Manoel Domingos de Lima.
 Manoel Felicio do Nascimento.
 Manoel José de Almeida.
 Manoel José Barbosa.
 Marcollino de Souza Barbosa.
 Manoel Caetano da Silva.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel Luiz Pereira.
 Manoel José de Freitas Filho.
 Marciano José do Nascimento.
 Manoel Garcia Ferreira.
 Manoel Augusto Xavier de Brito.
 Manoel Luiz Barbosa.
 Manoel Teixeira do Paixão.
 Miguel José Ferreira.
 Manoel José da Silva Junior.
 Maximiano José Pimentel.
 Manoel José Ribeiro da Silva.
 Marcos Garcia Ferreira.
 Manoel José da Silva Moraes.
 Manoel Joaquim de Lima.
 Manoel Vieira de Aguiar.
 Marcolino da Costa Borges.
 Miguel Antunes Cardoso Suzano.
 Manoel Rodrigues da Paixão Junior.
 Manoel Garcia do Amaral.
 Manoel de Sant'Anna Serio.
 Manoel José da Gama.
 Manoel Alfredo Pereira.
 Manoel Moreira da Costa.
 Manoel Antunes Aguiar.
 Manoel Gomes Aguiar.
 Manoel Nunes da Fonseca.
 Marciano Telles de Menezes.
 Manoel Teixeira de Abreu.
 Manoel da Silva Amaral.
 Marcolino Antonio de Oliveira.
 Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Antunes Pereira.
 Manoel Fernandes Barata.
 Miguel de Oliveira Noronha.
 Marcolino Tinoco de Carvalho.
 Manoel Pereira Monteiro Torres.
 Manoel José da Gama.
 Manoel Joaquim Ferreira.
 Manoel Miguel Soares.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Manoel José da Silva.
 Manoel José de Freitas.
 Manoel Pereira Monteiro Torres Junior.
 Manoel Antonio de Souza.
 Manoel Pinto da Silva.
 Manoel Coulart da Silva.
 Manoel Antonio Carreiro.
 Manoel Antonio Nunes.
 Manoel Joaquim Pereira.
 Manoel Domingos da Costa.
 Manoel Ribeiro.
 Marcos José dos Santos.
 Manoel Raymundo Carreiro.
 Manoel Antonio Guerra.
 Manoel José da Cunha.
 Marcos Luiz Dias.

Miguel Antonio Teixeira da Silva.
 Manoel André de Aguiar.
 Manoel Joaquim Vilella.
 Manoel Coelho de Lima.
 Manoel João Ferreira.
 Manoel José Luiz.
 Marcos Alves Pires.
 Manoel Teixeira da Silva.
 Manoel da Silva Leme.
 Martinho Damiense Braga.
 Manoel Martins Braga.
 Manoel Caetano da Fonte.
 Manoel da Costa Marino.
 Martinho José de Sant'Anna.
 Manoel de Almeida Costa.
 Manoel Francisco de Oliveira.
 Manoel Barbosa do Nascimento.
 Manoel Francisco de Mattos.
 Marcolino Joaquim da Fonseca.
 Manoel Joaquim de Azevedo.
 Manoel Fermiano de Azevedo.
 Manoel Luiz Fernandes Lima.
 Marcos José de Sant'Anna.
 Marcos Gonzaga da Rosa.
 Manoel Domingos de Souza.
 Manoel Pedro de Souza.
 Nicoláo Manoel Barbosa.
 Nicoláo Luiz Sampaio.
 Nicoláo Antonio Nogueira da Gama.
 Napoleão Ambrosio Gesteira.
 Narvino Gonçalves dos Reis.
 Nivardo Antonio Duarte.
 Norberto de Moura Brito.
 Nicoláo José Victor.
 Ologario Rodrigues do Amorim.
 Olympio José de Oliveira.
 Ermindo Pires de Oliveira.
 Octavio Sgarbio.
 Olympio Jorge Rangel.
 Olympio Cardoso de Paiva.
 Ovidio de Oliveira Rosa.
 Ovidio Cardoso Dantas.
 Olindio Antonio Duarte.
 Oscar Telles de Azevedo.
 Onofre Moreira de Magalhães (major).
 Olavo Ferreira da Silva.
 Parisio da Rocha e Silva (Dr.).
 Placido Meirelles de Almeida Reis.
 Pedro de Almeida Coimbra.
 Policarpo Antonio Duarte.
 Primo Paz Ferreira.
 Pompeu José Francisco da Silva.
 Pedro de Oliveira Carvalho.
 Presciliano José de Oliveira.
 Pio Cardoso Ramalho.
 Prudencio José da Costa.
 Presciliano José de Sant'Anna.
 Pedro José Corrêa.
 Presciliano Manoel Gonçalves.
 Pedro de Almeida e Silva.
 Pedro de Azevedo Alves.
 Procopio José de Sá.
 Pedro dos Santos Teixeira.
 Pedro José Bezerra.
 Pedro Joaquim da Fonseca.
 Pedro Jose Belisario.
 Pedro Pires da Fonseca.
 Pedro José de Oliveira.
 Petronilho Nunes Barata.
 Pedro Amorim de Carvalho Guimarães.
 Pedro de Souza Ferreira.
 Pedro Rezeu.
 Paulo José Ribeiro.
 Pedro José de Sant'Anna.
 Polydoro Francisco Jordão.
 Panceal Baylão Paim.
 Primo José Rodrigues.
 Quirino José de Miranda.
 Raul Luiz Viale.
 Ricardo Antonio de Oliveira.
 Raul de Souza Moge.
 Ricardo Jorge Teixeira.
 Raphael Fragoso de Sá.
 Roberto Rodrigues da Silva.
 Rogerio José Affonso.
 Romualdo Butine.
 Rufino Fernandes Cesar.
 Ricardo Barbosa do Mattos.
 Ramiro José da Silva.
 Sebastião Vieira de Souza.
 Servo Vaz Figueira.
 Severiano Garcia do Amaral.
 Salvino Manoel Nunes.
 Salvador José Barbosa.

Sergio Manoel de Freitas.
 Sergio Joaquim Ramos.
 Saturnino da Silva Valente.
 Sebastião da Costa Dantas.
 Saturnino Dias dos Reis.
 Sabino Rodrigues de Moura.
 Saturniuo Henrique de Vasconcellos.
 Sebastião Antunes de Moraes.
 Sebastião Petronilho de Souza.
 Sizenando Antunes Suzano.
 Salustiano José Borges.
 Thomaz Simões.
 Theodoro José Rodrigues.
 Targino Antunes de Moraes.
 Thimoteo José Ribeiro de Andrade.
 Thomaz Theodosio Barreto.
 Tertuliano José da Silva Tinoco (capitão).
 Tertuliano da Silva Amaral.
 Theophilo Antonio da Silva.
 Theophilo José Ribeiro da Silva.
 Theophilo Ribeiro dos Santos.
 Tiburcio Lopes Guimarães.
 Thomaz Rodrigues do Nascimento.
 Theophilo Joaquim de Camargo.
 Tiburcio Candido de Oliveira.
 Targino da Silva Motta.
 Ursulino Gonçalves da Silva.
 Umbelino José de Mattos.
 Ursulino Hilario de Souza.
 Virgilio Antonio Barbosa.
 Virgilio José de Oliveira.
 Virgulino da Silva Alvés.
 Valentim José Ribeiro da Silva.
 Victor Moreira da Costa.
 Vitalino Cypriano Barbosa.
 Vicente de Paula Barreto.
 Valentim José Pedrosa.
 Verissimo José de Paiva.
 Vitalino Antonio de Freitas.
 Zulmiro Gonçalves Teixeira.
 Zeferino Nunes Barbosa.
 Galdino Pires da Fonseca.
 João da Costa Ferreira.
 Salustiano José da Silva.
 Como tambem, são fallecidos os eleitores seguintes:
 Antonio Ferreira dos Santos.
 Alfredo de Paula Freitas.
 Albino de Oliveira Santos (Dr.).
 Agostinho Rodrigues Quinhões (major).
 Antonio Nunes da Fonseca.
 Antonio José Marques Guimarães.
 Amaro Gonçalves de Mendonça.
 Belizario Cardozo dos Santos.
 Belizario Pires de Oliveira (vigario).
 Belmiro Pacs Ferreira.
 Bernardino Gomes de Aguiar.
 Concordio Ferreira dos Santos Reis.
 Cypriano José da Silva.
 Clarimundo José Baptista.
 Candido José dos Santos.
 Domingos Lopes Guimarães Sobrinho.
 Firmino Cardozo de Carvalho.
 Francisco da Silva Alves.
 Floriano Antonio Soares.
 Felix da Costa Dantas.
 Francisco de Paula Barreto.
 Francisco Pinto de Araujo Corrêa (major).
 Francisco Martins Braga.
 Francisco Joaquim de Lemos.
 Francisco Pereira da Costa.
 Galdino José Gomes.
 Heleodoro José dos Santos.
 João de Almeida Costa.
 José Antonio da Silva Guimarães.
 José Joaquim de Sant'Anna (alfaiate).
 José Pedro da Costa Junior.
 José de Mello e Silva.
 João Paulo dos Santos Cardoso.
 Jacintho José de Sant'Anna.
 José Joaquim Machado.
 João Antonio Alves.
 José da Costa Ferreira.
 José Manoel Pereira.
 José Joaquim de Sant'Anna.
 Jacintho Ribeiro da Silva.
 José Joaquim da Silva.
 José de Oliveira Guimarães.
 José Telles de Menezes.
 José Cadolino Nunes Barata.
 João Pereira de Souza Guimarães.
 João de Oliveira Pacheco.
 José da Silva Barbosa.
 José de Souza Ribeiro.

José Antonio Pereira Cardoso.
Joaquim Pereira de Aguiar.
Luiz Cardoso de Paiva.
Iauriano Alves do Nascimento.
Luiz Augusto de Vasconcellos (tenente-coronel).

Luiz Ramalho Cardoso.
Lucio Nnnes da Silva.
Lucio Xavier da Costa.
Luduvico Antonio Vieira.
Manoel José da Silva Moraes Junior.
Manoel Joaquim de Azevedo.
Marcelino José Labre.
Manoel Antonio da Luz.
Manoel Quintino de Oliveira.
Manoel Goulart Martins e Silva.
Manoel Antonio de Oliveira.
Marcos José de Vasconcellos.
Marculino da Silva Amaral.
Pedro Alexandre Cardoso.
Raymundo Gomes do Noronha.
Rafael Granisco de Brito.
Sergio Eustaquio Ferreira de Oliveira.
Vidigal Antonio Ribeiro (Dr).
Antonio Joaquim de Souza.
Amaro Gonçalves de Mendonça.
Egídio Duarte Pinheiro.
Francisco Rodrigues de Araujo.
Fernando José Cardoso.
Francisco José dos Santos.
Gonçalo José da Silva.

Perdeu a capacidade politica o eleitor Gregorio José de Abreu.

Mudaram de residencia os eleitores seguintes:

Antonio Ribeiro da Costa.
Anisio Thompson de Paula Leite.
Benvidio Pires de Oliveira.
Boaventura Garcia do Amaral.
Edmundo Bernardes Miguel.
Eugenio Venerote.
Eleuterio Ferreira da Rosa.
Eduardo Nunes da Silva.
Elydio José de Oliveira.
Francisco de Sant'Anna Camargo.
Francisco Teixeira Coelho da Silva.
Francisco Fernandes Barata.
José Cardoso de Paiva.
José Antonio Ferreira Guimarães.
Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.
José Carlos da Silva Veiga.
João Manoel Pereira.
José Alexandre Leal da Gama.
José Antonio Pimental.
José da Silva Gomes.
Luiz Pedro da Silva.
Luiz Carvalho de Oliveira.
Luiz Antonio de Medeiros.
Coronel Luiz Carlos Zamith.
Lydio Mariano de Albuquerque.
Matheus Rodrigues.
Manoel de Souza Martins.
Manoel Teixeira de Souza.
Manoel Carneiro do Nascimento.
Manoel Pereira Guimarães.
Pedro Freire de Castro.

E para constar mandei passar este edital, para ser affixado no logar mais publico, e reproduzido na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, em 27 de maio de 1895. E eu, Manoel Pereira Monteiro Torres, escrevão *al-hoc* nomeado, o escrevi. — O presidente da commissão, João da Costa Cavalcanti de Albuquerque.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1614 bis. — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos por Leonardo Botelho na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1644 de 6 de novembro de 1893.

O melhoramento introduzido no descascador biconico de minha invenção consiste em substituir o tecido de arame de furos quadrilongos A fig. 1, formando a parte inferior da copa envolvendo o tambor biconico, por uma peça B figs. 2, 3 e 4 do desenho anexo, de ferro ou aço fundido ou de qualquer outro metal conveniente.

Essa peça é formada por dous semicones truncados C e D unidos pelas bases maiores por meio de flanges e apertados com parafusos e cada um dos semicones é formado por duas ou mais peças h unidas no sentido das geratrizes por meio de flanges l apertados tambem com parafusos.

Nas paredes da capa inferior assim formada são praticados furos quadrilongos, com dimensões sufficientes para dar passagem ao café descascado, e na parte inferior existe um orificio m da mesma forma e dimensão daquelle que levava a capa de tecido metallico substituido.

Em vista de tornar mais activa e energica, a fricção a qual é submettido o café dentro do aparelho, as faces interiores das paredes da capa inferior são munidas de saliencias de feitio e disposição semelhantes ás existentes n sobre o tambor biconico.

Em relação ao tambor biconico, a nova meia capa biconica occupa a mesma posição que occupava aquella que substituiu, isto é: o plano de junção das bases dos cones do tambor biconico confunde-se com o plano de junção dos dous semicones que constituem a capa inferior.

Quando for de conveniencia, a capa inferior poderá ser construida de uma só peça ou formada por dous semicones truncados de uma só peça cada um.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos no descascador de café, denominado Descascador biconico Botelho, privilegiado pela patente n. 1644, de 6 de novembro de 1893.

1º, uma meia capa inferior ao tambor biconico de ferro fundido, aço fundido ou de qualquer metal conveniente, formada por dous semicones truncados, unidos pelas bases maiores, sendo construida e collocada de modo que o plano de junção das bases dos semicones se confunda com o plano de junção dos cones do tambor biconico;

2º, uma meia capa em uma só peça ou formada por dous semicones unidos por meio de flanges e parafusos ou por qualquer outro meio, sendo esses dous semicones construidos em uma ou mais peças reunidas juntas;

3º, uma meia capa inferior nas paredes da qual são vazados furos quadrilongos, levando a mesma na parte inferior um orificio de descarga e munida na superficie interna das paredes que a constituem de saliencias de forma e feitio semelhantes as existentes na superficie do tambor biconico.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1873 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para applicação da agua aos processos de seccamento do café. Invenção de Leonardo Botelho, morador em S. Carlos do Pinhal (Estado de S. Paulo.)

Quando se submettem as bagas de café á acção do calor, por qualquer meio, ou em machinas de qualquer systema, com o fim de seccar os grãos de café que encerram, acontece que o mel, contido nas cellulas da polpa, pelo effeito da evaporação, va concentrando-se a ponto, sinão de impedir, porém de retardar consideravelmente o seccamento dos grãos.

Si, chegando neste ponto da operação, isto é, no momento ao qual se julgará o mel bastante concentrado, as bagas de café são postas em contacto com a agua, esta, actuando sobre o mel pelos poros dilatados da polpa dissolve-o rapidamente.

Em seguida as bagas submettidas de novo ao effeito do calor chegam a ter os seus grãos em estado de seccura conveniente em um tempo relativamente mais abreviado que pelos modos ou systemas em uso actualmente.

Baseado no que acabo de expôr, emprego para o seccamento do café um processo consistindo em submeter as bagas á acção do calor, por qualquer meio e quando, durante esta operação, chegou-se ao momento conveniente, é o producto levado em presença da agua e nella remexido, empregando-se para esse fim, mecanismos apropriados, como sejam, por exemplo, cylindros guarneccidos de escovas ou batedores animados de movimentos proprios para obrigar o producto a soffrer convenientemente a acção do liquido, ou quaesquer outros combinados para corresponderem ás necessidades do trabalho.

Em seguida, e depois de esgotado, é o producto submettido novamente á acção do calor até ficar no estado de seccura necessario.

Convém notar que, pelo effeito das fricções repetidas que soffrem as polpas ou cascas, grande parte dellas, já amollecidas pelo effeito do calor, se acham removidas dos grãos que ellas envolviam, apresentando-se estes em estado de café despulpado; ficando assim consideravelmente diminuido o volume de materia inutil (que tornaria a ser submettida á acção do calor) a qual teria gasto, seccando juncto com o producto util, um trabalho inteiramente perdido e que, pelo emprego do meu processo, fica poupado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, o tratamento das bagas de café consistindo em submeter-as á acção do calor por qualquer meio, empregando para esse fim qualquer modo de operar, e em seguida, uma vez chegado ao momento conveniente da operação, e em acto continuo, immergir e remexer o producto em tratamento dentro da agua, sendo depois de retirado desta e escorrido, submettido de novo o dito producto á acção do calor até attingir a seccura conveniente;

2º, o tratamento acima descripto applicavel a quaesquer machinismo ou processos conhecidos ou mesmo privilegiados de seccar café.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1895. — Como procuradores, Julio Géraud & Leclerc.

N. 1.874 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos nas machinas para encher caixas de phosphoros, invenção de Charles H. Talmer, John W. Denmed e Joseph A. Baughman, moradores em Akron, estado de Ohia, Estado Unidos da America do Norte.

O nosso invento refere-se a uma machina para encher ascaixas de phosphoros.

Nos desenhos annexos, fig. 1, é uma vista em perspectiva de uma machina para encher as caixas, prompta para funcionar, tendo tirado a cadeia com divisorias.

Fig. 2, um alçado de frente da machina.

Fig. 3 é um alçado lateral da mesma.

Fig. 4 é uma vista do detalhe em planta de uma parte da calha e do canal das caixas.

Fig. 5 é um córte longitudinal das mesmas.

Fig. 6 é um córte transversal segundo a linha xx da fig. 2.

Fig. 7 é uma vista em perspectiva e em detalhe de uma parte da cadeia com divisorias.

Fig. 8 é uma vista em perspectiva e em detalhe de uma forma do mechanismo de vibração da calha que empregamos.

As mesmas letras indicam em todas as figuras as mesmas peças.

O fim do nosso invento é fazer com que os phosphoros sejam successivamente collocados nas caixas por meios mechanicos, directamente pela machina, de os fabricar, e com este fim o dito invento consiste no mechanismo e na construção e combinação dos órgãos do mesmo substancialmente como vamos descrever e para o fim indicado.

Para explicar o nosso invento, representamos nos desenhos annexos e vamos des-

crevel-o em combinação com uma machina continua de fabricar phosphoros de um systema bem conhecido; é obvio, porém, que não nos limitamos a applicar o nosso invento a estas machinas somente, nem tambem a qualquer machina de fabricar phosphoros de construcção especial.

Nas machinas do typo indicado, os palitos phosphoricos depois de cortados são mettidos em orifícios de umas chapas que estão flexivelmente ligadas a uma cadeia sem fim que, depois de os levar aosapparelhos de applicação da parafina e da composição phosphorica, voltam para um ponto perto daquelle em que são cortados, e no qual são descarregados da machina, fazendo-os saltar fóra das chapas da cadeia.

Afim de pormos em pratica o nosso invento, adicionamos ao fecho A da machina de fazer phosphoros, por meio de consolas α e α' , uma base ou supporte B collocado horizontalmente a uma distancia conveniente por baixo do ponto em que os phosphoros são retirados das chapas C da cadeia, e estendendo-se totalmente ao longo da extremidade da machina.

No lado superior da dita base estão fixos diferentes blocos D e D', que servem de apoio ou supporte a uma calha vibrante E que se estende ao longo da machina e que tem o seu lado inferior tão perto da chapa c contigua de segurar os phosphoros quanto seja possível sem tocar nella.

Na dita calha, cuja construcção será adeante descripta, passam as caixas de phosphoros fornecidas por um alimentador apropriado.

A communicação entre este e a dita calha é feita per um canal F que tem uma parte inclinada pela qual as caixas descem pelo seu proprio peso, e uma base horizontal, que está no mesma plano da calha. O canal entre as partes inclinada e horizontal, é curvo, ou arredondado, como está representado; e tem na extremidade superior de cada lado uma borda saliente interior f que impede que as caixas se desloquem accidentalmente quando passarem ao longo da mesma.

As caixas são movidas ao longo da parte horizontal do canal e da calha E pela roda de alimentação G que tem uma série de pas g e g' que penetram no canal quando a roda gira, e que tomam successivamente as faces anteriores das caixas superiores, pelos seus lados interiores. De uma para outra ha um espaço igual ao comprimento de uma caixa.

A roda de alimentação G está montada em uma arvore H que assenta em braços i i' que nascem de uma chapa I que está presa á base B, e da extremidade de fóra da referida arvore ha uma roda dentada K que engrena em um carrete l da arvore L que tem tambem um disco M. A face exterior deste disco é perfeitamente plana, e com ella está em contacto de fricção a periphèria de uma roda N encavada na arvore O, que assenta pelas extremidades em chumaceiras dos braços p p' de uma consola P que está ligada á ponta do lado anterior da chapa B. A roda de fricção N está enfiada na sua arvore, e pôde fixar-se no ponto que se quizer de modo a mudar-se em uma direcção radial, com referencia ao disco M, o ponto de contacto com o mesmo disco e a regular-se a velocidade deste e por consequente a da roda de alimentação G.

Na extremidade exterior da arvore O ha um tambor r ligado por uma correia Q com o tambor r' na ponta do veio R que assenta em supportes b e b' pendentés da parte de baixo da chapa B. No outro lado deste veio R está encavado o tambor r', ao qual é transmitida a força proveniente de qualquer fonte, necessaria para fazer girar este veio.

A calha por onde passam as caixas para receber os phosphoros que saem das chapas CC da cadeia tem um movimento vibratorio rapido que lhe é communicado para que os phosphoros se accomodem e assim encham as caixas e fiquem paralelos uns aos outros. A calha pôde ser feita de uma só peça; mas, de preferencia, fazemol-a de duas peças ou secções e dispomos um mecanismo vibratorio separado para cada secção. Esta con-

strucção é preferivel, visto que é conveniente dar menos movimento ás caixas que estão quasi cheias do que ás que o não estão, afim de se evitar que os phosphoros se desloquem ou caiam para fóra.

O movimento communicado á secção da calha é no sentido longitudinal e pôde ser produzido de qualquer modo conveniente. Nos desenhos aqui juntos está representado um systema diferente para cada secção. Pôde-se empregar um só dos systemas ou ambos ao mesmo tempo em uma machina. Em cada um dos systemas emprega-se uma roda excentrica (que tem na periphèria muitos ressaltos e que é presa ao veio R com um parafuso que entra no cubo e que se fixa no veio) para fazer vibrar uma alavanca que está ligada com a respectiva secção da calha, afim de produzir a vibração desta.

Em um dos systemas a alavanca T está montada em uma arvore t que tem um braço T', a cuja extremidade superior está fixa uma barra U que assenta em angulo obliquo em relação ao plano de vibração do braço e que está mantida pelo lado opposto por meio de appendices ou braços V e V' que saem do lado inferior da secção da calha. A extremidade exterior da alavanca T, ou um rolo ali existente, faz contacto com a periphèria da roda-excentrica S, que tem muitos ressaltos e que esta fixa ao veio R por meio de parafuzos que atravessam o seu cubo, como está representado.

Afim de se variar a amplitude do movimento das secções, a referida barra é arranjada de modo a poder-se mudar o angulo da sua obliquidade. Para este fim tem uma espiga u que entra em um furo do braço T onde é mantida com um parafuso u'.

A alavanca T move-se em sentido opposto ao da roda-excentrica S por meio da mola W, que de um lado está presa á essa alavanca e do outro ao lado inferior da base B.

A alavanca T' do outro systema de vibração é em forma de esquadro. Um dos seus braços é accionado pela roda-excentrica S', semelhante a S já descripta, e igualmente presa ao veio R com um parafuso s', e o outro braço prolonga-se para cima e está articulado á parte inferior da secção da calha.

Uma mola em espiral X, presa de um lado á alavanca T' e do outro a um ponto relativamente fixo, actua de modo a mover a dita alavanca e a secção da calha em sentido opposto ao da roda-excentrica. A alavanca T' não está directamente em contacto com a periphèria da roda, tem um rôlo i' que se pôde fixar em qualquer ponto ao longo do braço para se variar a oscillação da alavanca e por consequente a amplitude do movimento da respectiva secção da calha. Como a posição do rôlo varia ao longo da alavanca, a roda S' pôde tambem mover-se correspondentemente ao longo do veio R e ser fixado no ponto que se quizer com o parafuso s' que a prende a ella.

Para tornar mais suaves as vibrações da calha e modificar a sua amplitude, empregando uma mola Y que está fixa de um lado a um dos supportes b e que tem o lado superior livre mettido entre uns appendices e e e' da parte inferior da calha E.

Tanto no ponto em que o canal F se liga á calha, como no ponto de junção das duas secções desta calha, as peças tem umas garras ZZ de ligação de maior comprimento do que o movimento de deslocação da referida calha, de modo a evitar que se forme um espaço entre as extremidades adjacentes das secções e do canal, de tamanho tal que prejudique a passagem livre das caixas neste ponto.

As superficies das extremidades das secções da calha do lado em que as caixas se movem são arredondadas, para evitar a presença de saliencias contra as quaes esbarrem as extremidades das caixas.

Pela mesma razão, os lados das duas secções da calha tem tambem umas garras de ligação; e apesar desta construcção não estar representada como empregando-se nos pontos em que os lados do canal e da calha se reúnem, pôde, é claro, ser empregada sem nos desviarmos do nosso invento.

Temos observado que, quando as caixas são muito mais compridas do que os phosphoros, estes tomam dentro dellas uma posição obliqua, em vez de occuparem uma posição direita que é a que se quer e que é a necessaria para se encher convenientemente a caixa.

Para evitarmos isto, empregamos o que chamamos divisorias temporarias, para dividirmos as caixas, quando passam pela calha, em diferentes compartimentos que tem um comprimento menor do que o do phosphoro, para determinar os limites em que os phosphoros se podem mover horizontalmente, e guial-os ou dirigil-os na posição conveniente ao serem tocados por ellas.

Para praticamente realizarmos esta disposição, empregamos uma cadeia sem fim Z', cujos elos tem a forma de um parallelogrammo, e cujo comprimento e largura correspondem em geral ás dimensões da caixa empregada, e de um lado tem uma saliencia delgada z para penetrar em uma caixa e agarrar o lado interior da extremidade posterior della, o fim desta saliencia é manter um elo e a sua caixa na posição relativamente apropriada.

Cada elo tem entre as suas extremidades diferentes saliencias z' z' como está representado, feitas de chapas muito delgadas, que estão dispostas de modo a entrarem até o fundo das caixas, que tem uma largura que corresponde á da caixa e que constituem as divisorias temporarias acima referidas.

De preferencia, as dimensões de cada saliencia z' são taes que, quando um elo está preso a uma caixa, as bordas superiores de cada uma das referidas saliencias, fiquem mais altas do que a parte superior da caixa, de modo a ampararem os phosphoros que cahem dentro das caixas quasi cheias e com referencia ás saliencias finaes z' para evitar que elles se aloquem nas bordas superiores das extremidades das caixas. Mesmo no caso de pequenas caixas, que não carecem do emprego de divisorias intermedias z' z', temos julgado conveniente o uso de uma cadeia cujos elos tenham apenas a construcção das divisorias finaes para guiarem os phosphoros na posição conveniente para dentro de cada caixa, e para os conservar ali quando caem em caixas que estão quasi cheias.

Desejamos que se comprehenda que não nos limitamos só ao emprego de um elo com saliencias intermedias entre as suas extremidades; e que não nos limitamos ao emprego da cadeia, visto que em alguns casos podemos supprimit-a bem como as divisorias, apesar de a julgarmos um órgão importante e valioso.

Esta cadeia é tambem de grande utilidade quando a forma da caixa a encher é tal que o enchimento não se possa fazer directamente pela machina, quando os phosphoros passam pela calha, visto que podem cair na calha methodicamente por meio das saliencias da cadeia, e serem movidos ao longo della.

Ao passarem pela calha E, os lados da cadeia assentam nas bordas superiores dos lados da caixa, e os rebordos e' e' dos lados oppostos da calha cobrem e prendem as bordas superiores da cadeia para segurar esta e as caixas durante o movimento vibratorio da calha. A face interior do lado da calha proximo das chapas que dirigem os phosphoros é escoada ou inclinada como se vê desde o topo até o rebordo e' do dito lado, de modo a não offerecer obstaculo nenhum á descida dos phosphoros para as caixas; e, para se evitar que os phosphoros passem além da calha, quando são expellidos com uma força extraordinaria para fóra das chapas, ha uma guar'la e² no lado opposto da calha, que se levanta verticalmente sobre o rebordo e' do dito lado.

Na extremidade da calha por onde as caixas passam para o canal F, não existem os rebordos e' e' a fim de permittir a entrada da cadeia na calha; e para evitar que as caixas se levantem ou saltem fóra da calha quando veem do canal, ha uma mola A' de cada lado que facilmente sujeita a borda superior do lado da caixa. Estas molas fazem parte inte-

grante de uma chapa transversal A², da qual saem, que está convenientemente ligada á calha e que tem o comprimento necessario para ir até o ponto em que os elos prendem as caixas.

A cadeia Z' passa em duas rodas B' e B' montadas em braços C' C' collocados dos lados do fide da machina e por cima da calha. Cada uma destas rodas é formada por dous anneis ou discos, ligados por fusellos parallelos b' b', nos quaes entraram as saliências z z dos elos.

De preferencia a cadeia é accionada de um modo differente daquelle até aqui descripto. Para este fim ligamos, por meio de uma correia D' um tambor b², que está preso a uma das rodas B', a um tambor E' encavado na arvore H da roda motora.

Ao entrar na calha a cadeia Z' é guiada por um guia curvo F', que está preso á dita calha e ao sair é guiada por um guia semelhante G'.

Para evitar que as caixas escorreguem dentro da calha, quando esta vibra, arranjamos uma disposição para fazer pressão sobre ellas, enquanto alli estão, a qual consiste em uma fita elastica e delgada H' para cada secção da calha, presas pelas pontas ao fundo desta, e arranjadas de modo a poderem ajustar-se com um parafuso H² para variar o nível de uma parte do seu comprimento entre as pontas, e fazer assim com que as caixas ao passarem sobre a parte ajustada sejam mantidas com fricção sufficiente para se evitar a sua deslocação.

O contacto das chapas C C da cadeia, com a calha que, como é evidente, será prejudicado pela vibração desta, é assegurado, prendendo aquellas tanto por cima como por baixo da calha, contra o movimento exterior, com dous braços I' I', que estão aparafusados á base B.

Um dos referidos braços firma arco por cima da calha e tem um prolongamento que desce verticalmente e que vai prender as chapas da cadeia, e o outro passa por baixo da calha e tem um prolongamento que sobe verticalmente e que vai também prender as ditas chapas.

O funcionamento da machina é o seguinte: As caixas, passando para dentro do canal F, são agarradas pela roda alimentadora G e vão em marcha continua umas atraz das outras para dentro da calha, com uma velocidade tal em relação á velocidade da descarga dos phosphoros effectuada pela machina de os fabricar que uma caixa encher-se-ha ao passar no ponto do descarga.

Sujeitos, como estão, a uma vibração constante, os phosphoros alojar-se-hão dentro das caixas, onde se arrumarão ordenadamente.

Para este resultado contribuem as divisorias temporarias da cadeia Z', cujos elos entram na calha e tomam a caixa antes desta chegar ao ponto em que os phosphoros se soltam das chapas da cadeia e continuam com ellas até passarem além do ponto do descarga. Então tanto os elos como as caixas cheias abandonam a calha e separam-se.

A parte das divisorias z' z' que entra dentro das caixas á encher tem a fôrma de delgadas chapas planas; e a parte superior é um pouco mais grossa e adelgada na extremidade de modo a ter o feito de cunha com o vertice collocado por cima e em linha com a parte plana das divisorias.

Com esta construcção, os phosphoros, quando sahem das chapas da cadeia que os transporta, serão guiados, ao baterem-se na face inclinada da parte superior das divisorias, na posição apropriada para cahirem direitos na caixa.

Os lados da parte superior em fôrma de cunha podem ser planos ou curvos, como se quizer.

Com a machina de nossa invenção os phosphoros são collocados directamente nas caixas pela machina que os fabrica; o mecanismo é simples; e as experiencias teem mostrado que ella satisfaz plenamente tanto no que respeita á boa execução como á rapidez do trabalho.

Reivindicações

Tendo descripto e explicado detalhadamente a natureza do nosso invento, bem como a maneira de o realisar, declaramos que reivindicamos o seguinte:

1.º Em uma machina para encher caixas de phosphoros, em combinação com o alimentador dos phosphoros a metter nas caixas: os orgãos que servem para fazer passar a caixa transversalmente ao ponto em que os phosphoros saem do alimentador; e orgãos para fazer oscillar a caixa em uma direcção que faz um angulo recto com os phosphoros quando cam nas caixas.

2.º Em uma machina para encher caixas de phosphoros, em combinação com o alimentador dos phosphoros a metter nas caixas: os orgãos que servem para fazer passar as caixas transversalmente á corrente dos phosphoros que veem desse alimentador, de modo que ellas se encham gradualmente quando passam ali; orgãos para fazer oscillar as referidas caixas, enquanto se enchem, em uma direcção que fôrma um angulo recto com os phosphoros quando estão para cair nas mesmas caixas.

3.º Em uma machina para encher caixas de phosphoros, em combinação com o alimentador dos phosphoros a metter nas caixas: uma calha que se estende transversalmente á passagem dos phosphoros do alimentador; orgãos para mover as referidas caixas ao longo da dita calha; e orgãos por meio dos quaes se transmite ás caixas existentes na calha, uma serie de oscillações ou vibrações longitudinaes em uma direcção, que faz um angulo recto com os phosphoros quando estão para cair nas caixas.

4.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com uma calha para manter as caixas a encher: os orgãos para dar á referida calha um movimento de vac-veem longitudinal.

5.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com uma calha para manter as caixas a encher: os orgãos para mover estas caixas ao longo da dita calha; e orgãos para communicar a esta uma serie de movimentos de vac-veem longitudinaes.

6.º Em combinação com um alimentador de phosphoros: uma calha disposta transversalmente á passagem dos phosphoros do referido alimentador, em angulo recto com os mesmos phosphoros: orgãos para mover as caixas ao longo da referida calha; e orgãos para communicar a esta uma serie de movimentos de vac-veem longitudinaes.

7.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com um alimentador dos productos a metter nas caixas: a calha, por onde se movem as caixas a encher dividida transversalmente em partes separadas; e orgãos de vibração separados para cada uma das partes, arranjadas de modo a darem á parte da calha em que as caixas passam primeiramente um movimento vibratorio maior do que a outra.

8.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com o alimentador dos productos a metter nas caixas: a calha que se estende transversalmente á passagem dos productos do referido alimentador, e dividida transversalmente em partes separadas; orgãos para mover as caixas ao longo da calha; e orgãos de vibração para a parte da mesma calha, por meio dos quaes é transmettido á parte por onde as caixas passam primeiro, um movimento vibratorio maior do que a outra parte.

9.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com uma calha por onde estas passam: orgãos para impedir que ellas se levantem, quando passam pela calha; umas peças de fricção regulaveis para prendê-las nos fundos das caixas, e orgãos para fazer oscillar a calha.

10.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com uma secção da calha por onde estas passam: dois appendices ligados á calha, um braço oscillante; uma barra inclinada sustentada por este e que encaixa nos appendices, e orgãos para fazer oscillar o referido braço.

11.º Em uma machina de encher caixas, em combinação com uma calha por onde ellas passam, uma mola que prende os lados inferiores das mesmas, e orgãos para fazer oscillar a calha.

12.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com uma secção da calha por onde ellas passam: dois appendices presos á dita calha, um braço oscillante, orgãos para fazer oscillar este transversalmente em relação á calha, e a barra inclinada montada no referido braço de um modo regulavel de forma que o seu angulo em relação a este braço possa variar.

13.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com uma secção da calha por onde estas passam: uns appendices presos á dita calha; e braço que oscilla transversalmente em relação á calha; e a barra inclinada montada neste braço e que encaixa nos appendices da calha, a arvore movel á qual o referido braço está preso, a roda excentrica ou de resaltos; um segundo braço da arvore movel que tem um rolo que faz contacto com a roda excentrica ou de resaltos, e uma mola que empurra ao referido braço para esta roda.

14.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com uma secção da calha por onde estas passam: uma arvore movel transversal com dois braços oscillantes no plano longitudinal em relação á referida secção, um dos quaes tem a sua extremidade livre ligada a esta secção; uma roda-excentrica ou de resaltos; orgãos no segundo braço da arvore movel para fazer contacto com os resaltos da periphèria da roda, e uma mola que tende a mover o primeiro braço em uma direcção opposta á quella em que é movido pelos resaltos da roda.

15.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com um canal pelo qual se effectua o fornecimento destas caixas: a roda da alimentação com pás para agarrar a parte interior do lado anterior das caixas.

16.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com um canal pelo qual se effectua o fornecimento destas caixas e com um suporte sobre o qual as mesmas caixas passam no canal a roda da alimentação com pás para agarrar a parte interior do lado das caixas successivas de modo a obrigal-as a andarem no canal e sobre o suporte.

17.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com um suporte apropriado sobre o qual estas se movem e com orgãos para as fazer andar: uma serie de divisorias transversaes moveis para cada caixa, arranjadas de forma a dividirem o espaço interior das ditas caixas, e um transportador girante, que move longitudinalmente as ditas divisorias com as caixas.

18.º Em uma machina para encher caixas em combinação com um suporte apropriado para estas e com orgãos para as moverem longitudinalmente uma serie de chapas transversaes para cada caixa, mais alta do que a borda superior da caixa, e que assim dividem o espaço, immediatamente superior á borda da caixa em diferentes compartimentos, e um transportador girante que move longitudinalmente as ditas chapas com as caixas.

19.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com um suporte apropriado para as caixas a encher, e com orgãos para as mover longitudinalmente: um transportador girante que caminha com as caixas e que tem uma serie de chapas para cada caixa e cujas extremidades superiores teem a fôrma de cunha e estão mais elevadas do que as bordas das caixas de modo a dividirem o espaço, immediatamente superior á borda de cada caixa, em diferentes compartimentos.

20.º Em uma machina para encher caixas, em combinação com um suporte apropriado para as caixas a encher, e com orgãos para as mover longitudinalmente: um transportador girante, com uma serie de chapas, transversaes para cada caixa, que entram dentro da caixa, ficando as extremidades fóra della, e

arranjadas de modo a dividirem o seu espaço interior e o immediatamente superior em diferentes compartimentos.

21. Em uma machina para encher caixas, em combinação com um supporte para as caixas a encher: uma cadeia movel com élos que tem uma chapa que entra dentro de uma caixa e que agarra a parte interior de um dos lados da mesma caixa.

22. Em uma machina para encher caixas, em combinação com um supporte para as caixas a encher: uma cadeia movel com élos que tem uma chapa que entra dentro de uma caixa que agarra a parte interior de um dos lados da mesma caixa e que tem uma porção mais saliente do que a parte da caixa, que é agar, rada.

23. Em uma machina para encher caixas, em combinação com um supporte para as caixas a encher: uma cadeia movel com élos que tem uma chapa que penetra dentro da caixa em contacto com a parte interior de um dos lados desta caixa, e que tem na extremidade uma parte saliente em fórma de cunha.

24. Em uma machina para encher caixas, em combinação com um supporte para as caixas a encher: uma cadeia movel com élos que tem uma ou mais chapas transversaes, arranjadas de modo a penetrarem dentro de uma caixa e a dividirem esta em diferentes compartimentos, nos quaes cahem os phosphoros que servem do alimentador collocado p r cima das caixas.

25. Em combinação com um supporte para as caixas a encher: uma cadeia de élos movel, para cada caixa a encher, e com diferentes chapas transversaes mais salientes do que a caixa respectiva, e dispostas de modo a dividirem o espaço immediatamente superior dessas caixas em diferentes compartimentos, e órgãos para mover a cadeia com as caixas.

26. Em combinação com um supporte para as caixas a encher: uma cadeia de élos movel, cada um dos quaes tem uma parte saliente para agarrar o lado interior ou uma face da caixa, e uma ou mais chapas de divisão transversaes que penetram na caixa, dispostas de modo a dividirem o interior dessa caixa em compartimentos separados; e órgãos para moverem a caixa longitudinalmente.

27. Em combinação com um supporte para as caixas a encher: uma cadeia de élos movel, cada um dos quaes tem uma saliencia para agarrar o lado interior de uma das faces de uma das caixas, e uma ou mais chapas de divisão transversaes que penetram na caixa e cujas extremidades superiores sahem fóra desta e tem uma ponta e faces inversamente inclinadas nos lados oppostos da dita ponta; e órgãos para mover a caixa longitudinalmente.

28. Em uma machina para encher caixas, em combinação com a calha receptora das caixas com rebordos ou abas longitudinaes: órgãos para mover as caixas ao longo da calha; e a cadeia de élos, cada um dos quaes provido de uma saliencia para agarrar a parte interior de um dos lados da caixa e de uma ou mais divisórias que penetram na caixa e a dividem interiormente.

29. Em uma machina para encher caixas, em combinação com a calha receptora das caixas, com abas ou rebordos longitudinaes: órgãos para mover as caixas ao longo da calha; e a cadeia de élos movel, cada um dos quaes tem umas chapas de divisão, transversaes, que penetram na caixa, e que estão dispostas de modo a dividirem a em pequenos compartimentos proprios para receberem os phosphoros que cahem do alimentador collocado por cima da caixa; e órgãos para suste a cadeia e guial-a dentro da calha com as caixas e para a fazer subir quando chega á extremidade da calha.

30. Em uma machina para encher caixas, em combinação com a calha com abas ou rebordos longitudinal: órgãos para mover as caixas ao longo desta calha; uma cadeia de élos movel, cada um dos quaes tem uma saliencia que agarra a face do lado anterior de uma caixa, e chapas transversaes com as extremidades em fórma de cunha mais salientes do que a borda da caixa; e supportes e guias proprios para dirigirem a cadeia dentro

da calha com as caixas de modo que aquella venha entre as borlas superiores destas e a aba ou rebordo longitudinal da calha, e que então possa sahir das caixas em um ponto fóra da parte anterior da mesma calha.

31. Em uma machina para encher caixas de phosphoros, em combinação com um alimentador destes: um supporte para a caixa emquanto se está enchendo; e órgãos para fazer oscillar ou vibrar a dita caixa em sentido horizontal em angulo recto com os phosphoros quando estão para cahir na referida caixa.

32. Em combinação com a calha e com os órgãos que alimentam a caixa a encher ao longo da calha: uma cadeia de élos movel, cada um dos quaes tem umas chapas de divisão, transversaes, para a caixa respectiva; uma mola para manter as caixas no seu logar quando passam no sit o em que a cadeia de élos entra na calha, abas ou rebordos longitudinaes na calha para conservar a cadeia no seu logar sobre as caixas, quando se movem; um guia para dirigir a cadeia até a calha; rodas de apoio e de movimento para guiar a cadeia para cima, além da sah'a da calha, e para a fazer voltar de novo para a entrada da calha, e órgãos para fazer girar uma ou mais destas rodas.

Tudo substancialmente como descrevemos e está representado nos desenhos que acompanham a presente descripção e para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1895.—Como pr curadores: *Jul s Gérard & Leclerc.*

N. 1875. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um apparelho para edificação de muros e paredes de taipa. Invenção de Pedro Pinheiro Ferreira Paes Leme, moralor em S. Pedro, estado do Rio de Janeiro.*

O objecto da presente invenção é um apparelho combinado para effectuar-se rapida e economicamente a edificação de muros e paredes de taipa.

Creado em vista de supprir a falta de operarios especiaes e tornar rapido, facil e suave o trabalho necessitado para conseguir um resultado porfeito; e o apparelho, representado nos desenhos annexos, consegue perfeitamente os fins desejados.

Nestes desenhos, a figura 1 representa uma vista seccional em elevação longitudinal do conjunto das peças que constituem o apparelho, as figuras 2 e 3 são vistas de topo e a figura 4 uma vista em perspectiva do apparelho empregado na construcção de um muro; as outras figuras são vistas de detalhes.

Nessas diversas figuras, os mesmos algarismos de referencia designão as mesmas peças.

O apparelho consiste em uma armação de madeira formada por lallos verticaes 1 e 2, parallelos, ligados rigidamente por longrinas 3 e 4.

No eixo vertical de cada lado vertical 1 e 2 existe uma corrediça 5 e 6 para guiar um soquete 7 de peso conveniente, o qual move-se de baixo para cima, actuado por um molinete 8, e em seguida de cima para baixo impellido pelo seu proprio peso, para comprimir, pelo effeito da força viva que se desenvolve na queda, o barro ou terra, que previamente foi collocado em uma caixa formada por pranchões longitudinaes amoviveis 9 de taboas verticaes de topo 10 e 11 que levam os lados verticaes 1 e 2.

Em cada lado 1 e 2 (figs. 2, 3, 4, 5 e 6) é praticada uma abertura 12 e 13 formando em um delles pernas 14, cujas faces interiores são obliquas, no outro, pernas 15 com as faces internas parallelas e verticaes.

Taboas amoviveis 10 e 11 da largura A igual á grossura B, do muro que se deve edificar, se alojam entre as pernas 14 e 15 e firmam-se por meio de parafusos 18, ficando entre as duas faces lateraes da taboa 11 em frente ás faces internas das pernas 15, o espaço necessario para receber de cutelo e com pequena folga as extremidades dos pranchões 9. Entre as faces obliquas das pernas

14 e as faces lateraes da taboa 10, o espaço minimo é sufficiente para se alojarem as extremidades dos pranchões longitudinaes 9 acompanhados das cunhas 17 que os dovem apertar de encontro aos lados da taboa 10.

Pela face interior á armação e acompanhando o seu eixo vertical, cada uma das taboas 1 e 2 leva em todo o comprimento uma corrediça, sendo a corrediça 5 do primeiro facilmente amovivel e a corrediça 6 do segundo presa a posto fixo á parte superior do mesmo e tambem á respectiva taboa 11.

O soquete 7 formado por um bloco de madeira ou de qualquer outra materia conveniente, abrange todo o comprimento do espaço entre as faces interiores dos lados 1 e 2, tem uma largura regulando a das taboas 10 e 11 e nos topos frisos 19 onde se alojam as corrediças. Os ditos topos são dotados de accrescimos 20 para evitar os enjambramentos que se poderiam produzir quando se move o soquete. Na face inferior, o soquete é armado de saliencias transversaes 22 e leva na parte central uma haste vertical 23 com olhal 24 onde prende-se o gancho de um engate 25, amarrado á extremidade da corda ou corrente 26 do tambor 27 do molinete 8, passando a dita corda sobre as roldanas 28 cujos eixos trabalham em mancaes parafusados ás travessas 4.

O desengate 25 leva uma corda 32 presa á alavanca do mesmo, que se amarra em uma das longrinas 3 de modo a provocar a acção de desengate quando o soquete no seu movimento ascencional attingir a altura de onde deve cahir.

Duas cavilhas 31 que se podem alojar em furos praticados em diferentes alturas dos lados lateraes 1 e 2 servem a sustentar o soquete em posição conveniente quando durante o trabalho se muda o apparelho de logar. Rodas 33 facilitam as remoções tendo os circulos da mesma o perfil apropriado á via que se emprega para receber o apparelho.

Parafusos 30 servem de estaes entre os pranchões 9 para impedir que se empinchem durante o trabalho.

Modo de funcionar do apparelho. Estando limpo o terreno onde deve se edificar o muro, colloca-se a armação, de modo que as extremidades, inferiores das taboas 10 e 11, correspondam exactamente com as linhas que determinam a base do mesmo, cuja grossura não pôde ser outra, como já foi dito, que a largura das ditas taboas; em seguida dispõe-se sobre o chão e de cada lado das taboas, um pranchão longitudinal 9 que entra com folga diminuta nos espaços entre as faces lateraes da taboa 11 e as pernas 15 e que no espaço entre as faces lateraes da taboa 10 e as pernas 14 fica apertado contra a dita taboa por meio de cunhas 17; depois passam-se entre os mesmos pranchões, parafusos-estaes que se apertam convenientemente e deita-se em acto continuo barro ou terra, em todo o comprimento do caixilho que acaba de ser formado pelos pranchões 9 e extremidades das taboas 10 e 11.

O soquete tendo sido elevado a altura necessaria para que cahindo sobre o barro ou terra do caixilho, o comprima sufficientemente; é desengatado da corda que o sustenta, e corre para baixo produzindo sobre o material dentro do caixilho uma compressão energica não só devido á altura da queda como tambem á acção das saliencias em fórma de cunha. Outras camadas do barro ou terra são soccadas da mesma forma; quando attingem a altura das beiras dos primeiros pranchões sobrepõe-se a estas duas outros chumbeados da mesma maneira e continuá-se a operação, soccando o barro ou terra com o soquete actuado pelo molinete e sobrepondo pranchões até alcançar a altura em que deve ficar o muro.

Chegando neste ponto, levanta-se o soquete que se prende por meio das cavilhas 31, tiram-se fóra os pranchões 9, a corrediça 5 é levantada até livrar-se da taboa 10, que fica solta e se remove uma vez os parafusos 18 saccados fóra, ficando assim desempedida a abertura entre as pernas inclinadas 14, o que permite encaminhar o apparelho para a

rente, correndo as rodas sobre o chão, taboas ou trilhos até que o topo que apresenta o primeiro elemento 35 do muro, que acaba de ser construído, faceja-se com a face interior do lado 1; colloca-se a corrediça 5 outra vez no seu lugar, prendendo a parte inferior do mesmo no friso do muro deixado pela corrediça 6, e executa-se para construir o segundo elemento do muro as mesmas manobras que se praticaram para o primeiro, preenchendo as extremidades lateraes do primeiro elemento o papel da taboá 10, a qual serve apenas na primeira estação do aparelho.

Executa-se o terceiro elemento do muro da mesma forma que o segundo e assim por diante até chegar ao comprimento determinado para o muro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho para edificação de muros e paredes de taipa:

1º, uma armação de madeira ou qualquer outro material conveniente, composto por lados verticaes paralelos ligados por longrinas, combinadas com um soquete actuado por um molinete movido a mão ou por qualquer outro motor;

2º, na armação da reivindicação acima dois lados verticaes, cada um com uma abertura na parte inferior, recebendo uma taboa vertical, com as beiras lateraes paralelas, sendo a largura da dita taboa exactamente igual á grossura do muro a construir e firmá-la por parafusos, atravessando as pernas do dito lado vertical; duas corrediças verticaes acompanhando cada uma a face interior do lado vertical na qual é applicada segundo o eixo vertical do mesmo;

3º, taboas deixando entre suas beiras e as pernas dos lados verticaes, espaços livres onde se prendem as extremidades dos pranchões destinados a constituir com as mesmas taboas, a forma ou caixa dentro da qual ha de ser comprimido o barro ou terra para a formação do muro;

4º, pranchões dos quaes uma das extremidades, entra com folga diminuta nos espaços livres lateraes a uma taboa entre as beiras verticaes da mesina e a face interior das pernas do lado vertical correspondente á dita taboa; enquanto as extremidades oppostas dos ditos pranchões são chumeadas com cunhas nos espaços livres lateraes á taboa, do outro lado vertical entre as beiras da mesma taboa e as faces interiores inclinadas das pernas correspondentes;

5º, pranchões que se combinam com os lados verticaes que os sujeitam rigidos, sobrepostos, tendo os mesmos pranchões as beiras lisas, com meios fios, combinando-se ou de machos e fêmeas ou de qualquer feitio para o fim de tornar solidarios os pranchões sobrepostos de um mesmo lado; parafusos estaes ligando os pranchões oppostos;

6º, em soquete actuado por um molinete: haste com olhal, desengate podendo trabalhar automaticamente; na face inferior do soquete, saliências transversaes ou longitudinaes de quaesquer formas ou disposições, sendo preferivelmente em formas de cunhos como representado no desenho; corrediças para guiar o soquete e cavilhas de segurança; tudo como substancialmente descripto acima e representado nos desenhos annexos;

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1895.—Por procuração, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.876—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na República dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina, denominada *Excelsior*, para o fabrico de telhas curvas, vulgarmente chamadas telhas nacianaes. Invenção de Francisco Corrêa Pinto, morador na estação do Chiador (Estado de Minas Geraes).

É um machinismo muito vantajoso pela rapidez com que faz as telhas curvas, pela resistencia que as mesmas adquirem e pela perfeição de sua forma. Póde ser feita a telha neste aparelho quer com barro duro, quer com barro molle. To-los sabem perfeitamente

quanto é penoso o trabalho manual para fabricar a telha curva e conhecem tambem que pelo uso da arêa, esta telha perde a sonoridade (perdendo assim um dos caracteres physicos da boa qualidade de um producto ceramico). Quantas dificuldades não encontra um industrial ou um fazendeiro em encontrar um bom telheiro: e quando os encontra quantos dissabores soffrem pelas imposições dos mesmos e pelos preços exorbitantes que pedem?!!

Pelo processo manual o barro usado deve ser muito molle, sem o que é impossivel a manipulação, tornando-se deste modo a telha sem resistencia e além disto sujeita a quebras consideraveis pela acção directa do sol ou dos ventos. Quantos telheiros tem ficado impossibilitados de trabalhar pelo facto de se cortarem com fragmentos de vidro, pedras e muitos outros corpos estranhos no barro?!!

Pelo novo processo mechanico a telha adquire uma resistencia extraordinaria em razão da dureza do barro, naturalmente accelerando a sêcca, evitando as fendas pela ausencia da agua na parte convexa e podendo se offerecer aos consumidores um producto de primeira ordem.

Com argilas, que pelo processo manual não se póde obter telha alguma, pelo novo processo poderá muito ser remediado. A machina «Excelsior» consiste na combinação de quatro peças, a saber: uma bocca molde, fig. C; uma cortadora, fig. A; um cortador angular, fig. B, e um receptor, fig. B.

É um aparelho que póde ser ligado a um amassador horizontal ou vertical, a um laminador, a uma machina horizontal com pistão ou a outra qualquer machina que seja capaz de forçar o barro a passar pela bocca-molde, fig. C. Para fazer funcionar esta machina, colloca-se a bocca-molde, fig. C, em um amassador apropriado e logo após esta á mesa cortadora, fig. A, de modo que a linha pontuada x, y coincida com a linha pontuada x', y' . Feito isto e posto o amassador em movimento, depois de ser cheio com a competente materia prima, ver-se-ha sahir pela bocca-molde, fig. C, a pasta em forma semi-cylindrica, apoiada sobre as guias $a a'$, competentemente lubrificadas com agua ou cousa que a substitue pelos lubrificadores b , que são regulados por duas torneiras c .

Logo que a pasta dê comprimento sufficiente para uma telha, o operario que tem em suas mãos um receptor, pucha a massaneta d da cremalheira e (ou a empurra no caso que esta já esteja fóra) e os arames cortadores f , descrevendo um movimento circular, cortam a pasta g em dous pontos h , formando assim o comprimento da telha.

Pelo facto dos arames estarem dispostos em direcção ao raio da curva da pasta g , a superficie do córte produzido pelos mesmos arames é reduzida ao minimo e, por conseguinte, diminuindo o attrito a pasta será muito menos deformada do que se fosse cortada por um cortador qualquer que tivesse uma outra disposição.

Pelo uso das guias $a a'$ lubrificadas, a pasta fará todo o trajecto da mesa cortadora sem se deformar sensivelmente pelo proprio peso, o que não aconteceria com o uso de mesa com cylindros mesmo que estes fossem cobertos com panno, pois, mesmo assim forçosamente alterariam a espessura da pasta na parte inferior.

Depois de cortada a pasta g em forma semi-cylindrica como já disse: o operario que tem o receptor em posição colloca-o na concavidade da pasta g , levantando a mesina que por este ultimo processo adquirirá a forma angular da telha curva ficando uma sobra ou excesso de barro m fig. B que será cortada (fig. B) m' pelo cortador angular fig. B. Para chanfrar a telha, isto é tornal-a de forma semiconica, o operario tendo a mão esquerda na extremidade q do receptor e á direita no cubo p do mesmo receptor a-senta esta sobre o arame cortado i do cortador angular fig. B e faz com o receptor um movimento horizontal (ou outra direcção mais commoda) longitudinalmente, isto é, em direcção ao eixo do mesmo e as sobras m' fig. B cahirão immediatamente pelo proprio peso.

Dado este ultimo golpe com o arame do cortador angular, está a telha terminada e o operario a conduzir para o seccador que póde ser ou de pratileiras ou um terreiro commum.

É claro que o arame i do cortador angular fig. B estivesse disposto em linha recta como mostra a linha pontuada $n n'$, a secção sobre a pasta pro luzida pelo arame em linha recta $n n'$, estaria no mesmo plano que a base do receptor, fig. D, $o o'$, resultando disto a difficuldade no deslocar-se o receptor da telha mesmo que aquelle fosse muito bem lubrificado.

Pólo-se ver perfeitamente pela disposição do cortador angular fig. B que a pasta g excede do plano do receptor de uma parte comprehendida entre o arame cortador i e a linha pontuada $n n'$; por conseguinte este excesso de pasta tocará no plano do terreiro ou seccador em primeiro lugar, cahindo então o receptor pelo proprio peso e assim facilitando o operario a separal-o da telha para receber uma outra.

Na fig. B, E mostra uma secção do receptor com a pasta g depois de chanfrada, sem mostrar as sobras. A mesa cortadora fig. A além das muitas vantagens que tem, é a unica capaz de fazer esta especie de telha em uma machina de amassar continua pela rapidez com que os cortadores f descrevem o movimento circular.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma bocca-molde, uma mesa cortadora, um cortador angular e um receptor, combinados para os fins especificados;

2º, a bocca-molde combinada com a mesa cortadora podendo o conjunto das duas peças adaptar-se a qualquer machina capaz de forçar o barro, quer molle, quer duro, a passar pela bocca-molde;

3º, uma bocca-molde com orificio proprio a produzir uma lamina ou pasta semi-cylindrica e adaptando-se a uma machina conveniente;

4º, em uma mesa cortadora, guias lubrificadas por lubrificantes contidos em depositos, arames cortadores dispostos em direcção ao raio da curva da pasta e montados em portar-arames chavetados em um eixo longitudinal, um rolete chavetado na extremidade do dito eixo e combinado com uma cremalheira de maçaneta, para dar ao eixo um movimento de revolução e, por conseguinte, um movimento circular aos arames cortadores;

5º, um receptor dando á pasta semi-cylindrica, já cortada na mesa cortadora, ao comprimento conveniente, a forma angular da telha curva;

6º, em um cortador angular, uma armação sustentando o arame cortador, braços da armação dispostos para obrigar o fio de arame esticado a formar os dous lados de um angulo de abertura determinada;

7º, a disposição da face inferior do receptor combinada com a inclinação dos lados do angulo formado pelo fio do cortador angular, para que as beiras das telhas que sustenta o dito receptor, excedam á face inferior do mesmo de uma quantidade necessaria para que, quando a telha descança nas suas beiras lateraes apradas, possa o receptor, cahindo pelo seu proprio peso, separar-se della;

Tudo como substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1895.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, a segunda edição da tarifa das alfândegas, publicada com o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, pelo preço de 5\$000.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.